



# Livreto de Definições e Regras de Licença da Oracle

---

Data Efetiva: 11 de junho de 2022

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>Definições e Métricas da Licença</b>	<b>3</b>
<b>Matriz de Moedas</b>	<b>40</b>
<b>Regras de Licenciamento da Oracle</b>	<b>43</b>
Regras de Licenciamento para Programas de Tecnologia Oracle e Oracle Business Intelligence Applications	43
Regras de Licenciamento para Aplicativos	53
Regras de Licenciamento para Aplicativos ATG	53
Regras de Licenciamento para Programas Oracle Communications	54
Regras de Licenciamento para Programas Oracle Construction and Engineering	54
Regras de Licenciamento para Aplicativos Oracle E-Business Suite	54
Regras de Licenciamento dos Programas Oracle Financial Services	55
Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Cruise	55
Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Food and Beverage	55
Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Hotels	56
Regras de Licenciamento para Aplicativos JD Edwards	57
Regras de Licenciamento de Programas MySQL	58
Regras de Licenciamento para Aplicativos PeopleSoft	58
Regras de Licenciamento para Aplicativos Siebel	59
Regras de licenciamento para Programas de Software de Sistemas	59
Regras de Licenciamento para Programas Licenciados por Módulo UPK	60
Regras de licenciamento para programas Oracle Utilities	60

## DEFINIÇÕES E MÉTRICAS DA LICENÇA

**1K Accounts (“1K Contas”)**: é definido como mil contas de cliente de uma instituição financeira abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, nostro/ vostro, de depósitos e de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas Contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Account (“Conta”)**: é definida como uma conta de cliente de uma instituição financeira aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas como Contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como Contas para efeitos dos requisitos de licenciamento. O valor das licenças desses Programas é determinado pela quantidade de Contas. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade das Contas na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Contas ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Contas seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso a quantidade de Contas diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle a quantidade de Contas em tal data.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Online Trading Account, Conta é definida como a conta de valores mobiliários de um cliente de uma instituição financeira.

**\$M Annual Transaction Volume (“Volume Anual de Transação em US\$ Milhão”)**: é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) em todas as ordens de compra negociadas e todos os leilões conduzidos através do Oracle Exchange Marketplace por Você e outros durante o ano aplicável da licença do Oracle Exchange Marketplace, independentemente de qualquer leilão resultar em uma ordem de compra, desde que um leilão que resulte em uma ordem de compra seja computado uma única vez no Volume Anual de Transação.

**10K API Calls (“10K Chamadas de API”)**: é definido como dez mil Chamadas de Interface de Programação de Aplicativos (API) ou notificações registradas pelo Programa aplicativo licenciado durante um período de 12 meses.

**1M API Calls (“1M Chamadas de API”)**: é definido como um máximo de um milhão de chamadas de Interface de Programação de Aplicativos (API) ou notificações registradas pelo Programa aplicativo licenciado durante um período de 12 meses.

**Application Module (“Módulo de Aplicativo”)**: é definido como um Programa usado por Você em um ou vários computadores.

**\$M in Application Annual Revenue (“Receita Anual de Aplicativos em US\$ Milhão”)**: é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency), excluindo tributos processados através do Programa licenciado. Para os produtos Oracle Self-Service E-Billing, a Receita Anual é equivalente à quantia total faturada para todas as contas da empresa que apresentam pelo menos um usuário envolvido por período de fatura.

**Application Developed (“Aplicativo Desenvolvido”)**: é definido como um Programa de software desenvolvido por Você que opera em smartphones e/ou outros dispositivos de usuário final e que (i) fornece aos usuários finais acesso a conteúdos ou (ii) fornece aos usuários finais habilitação transação de usuário final ou (iii) caso contrário, permite o uso pelos usuários finais de funções disponíveis através do Programa Oracle run-time.

**Application User (“Usuário do Aplicativo”)**: é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas licenciados instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Se Você licenciar a opção Oracle Self Service Work Request e em conjunto com o Oracle Enterprise Asset Management, Você precisará manter as licenças para o número equivalente de usuários de aplicativos licenciados e Você recebe acesso ilimitado para iniciar solicitações de trabalho, exibir status

de solicitação de trabalho e visualizar as datas de conclusão programadas para toda a Sua população de funcionários. Usuários de Aplicativos licenciados para o Oracle Order Management têm permissão de inserir pedidos manual e diretamente nos Programas, mas qualquer pedido inserido eletronicamente de outras fontes deve ser licenciado separadamente. Para os Programas Oracle Sourcing, Oracle Fusion Sourcing, Oracle iSupplier Portal, Oracle Fusion Supplier Portal, Oracle Services Procurement, PeopleSoft eSupplier Connection, PeopleSoft Strategic Sourcing, PeopleSoft Supplier Contract Management e JD Edwards Supplier Self Service, a utilização pelos Seus fornecedores externos é incluída com Suas licenças de aplicativo.

**Application Read-Only User (“Usuário com Acesso Somente Leitura dos Aplicativos”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a executar apenas consultas e relatórios no Programa para o qual Você também adquiriu outras licenças que não as de somente-leitura, independentemente de o indivíduo utilizar ativamente os Programas em um determinado momento.

**SB in Assets Under Management (“Ativos Sob Gerenciamento em \$Bi”):** é definido como um bilhão de Dólares Americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do valor total de ativos que Você gerencia e administra para si mesmo e que Você gerencia e administra em nome de Seus clientes, conforme divulgado em Seu relatório anual e/ou arquivos regulatórios.

**Bank Account (“Conta Bancária”):** é definida como uma conta de cliente de uma instituição financeira que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta Bancária pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas como Contas Bancárias, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. As contas encerradas não serão consideradas como Contas Bancárias para efeitos dos requisitos de licenciamento. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade das Contas Bancárias na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Contas Bancárias ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Contas Bancárias seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de qualquer tipo se houver uma redução na quantidade de Contas Bancárias. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle a quantidade de Contas Bancárias em tal data.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Limits and Collateral Management, Oracle Banking Advanced Limits and Collateral Management, Oracle Banking Relationship Pricing, Oracle Banking Advanced Relationship Pricing, Oracle Banking Originations, Oracle Banking Advanced Originations e Oracle Banking Collections, Conta Bancária é definida como toda conta dos clientes de uma instituição financeira que seja processada pelo Programa da Oracle, independentemente de a conta ter sido aberta, mantida ou armazenada no Programa da Oracle.

**1K Bank Account Applications (“1 K Aplicações de Conta Bancária”):** é definido como mil solicitações enviadas pelo cliente de uma instituição financeira para solicitar um ativo ou produto de responsabilidade no Programa hospedado durante um período de 12 meses. Um formulário inclui, dentre outras coisas, produtos atuais da conta, produtos de poupança, produtos de cheque especial, produtos de renda fica, produtos nostro/vostro, produtos de empréstimo, produtos de caixa de depósito, produtos de seguros e produtos de cartão. Se vários produtos são agrupados em uma única solicitação, cada subproduto é contado como um Formulário de Conta Bancária.

**Bank Account Application (“Formulário de Conta Bancária”):** é definido como uma solicitação enviada pelo cliente de uma instituição financeira para solicitar um ativo ou produto de responsabilidade no Programa hospedado durante um período de 12 meses. Um formulário inclui, dentre outras coisas, produtos atuais da conta, produtos de poupança, produtos de cheque especial, produtos de renda fica, produtos nostro/vostro, produtos de empréstimo, produtos de caixa de depósito, produtos de seguros e produtos de cartão. Se vários produtos são agrupados em uma única solicitação, cada subproduto é contado como um formulário.

**1K Bank Deposit Accounts (“1K Contas de Depósito Bancário”):** é definido como mil contas abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta de Depósito Bancário inclui, entre outros, contas atuais, contas de poupança, contas nostro/ vostro, contas internas, contas de investimento, contas de aposentadoria, contas virtuais, contas de depósito a prazo, certificado de contas de depósito e contas de depósito com

vigência. Todas as contas inativas serão consideradas Contas de Depósito Bancário, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas de Depósito Bancário para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Bank Deposit Account (“Conta para Depósito Bancário”):** é definido como uma conta aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta para Depósito Bancário inclui, entre outras, contas correntes, poupanças, contas nostro/vostro, contas internas, contas de investimento, contas de aposentadoria, contas virtuais, contas de prazo fixo e contas de certificado de depósito. Todas as contas inativas serão consideradas Contas para Depósito Bancário, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. Contas encerradas não serão consideradas Contas para Depósito Bancário para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Branch Accounts (“1K Contas de Filial”):** é definido como mil contas de cliente de uma instituição financeira abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta de Filial pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/ vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas Contas de Filial, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. As contas encerradas não serão consideradas Contas de Filial para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Branch Account (“Conta Filial”):** é definido como uma conta de cliente de instituição financeira que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta Filial inclui, entre outras, contas correntes, contas poupança, contas nostro/vostro, contas de depósito e contas de empréstimo. Todas as contas inativas serão consideradas Contas Filiais desde que estejam no banco de dados de produção do Programa de aplicativo. As contas fechadas não serão consideradas Contas Filiais para efeitos de requisitos de licenciamento.

**Card (“Cartão”):** é definido como um cartão de sistema EAGLE.

**Card (STC Card, IPLIM Card, HIPR2 Card, SM Card (“Cartão (Cartão STC, Cartão IPLIM, Cartão HIPR2, Cartão SM”)):** é definido como um cartão de sistema EAGLE.

**Case (“Caso”):** é definido como o registro de segurança padrão identificado por um número de ID de Caso que contém elementos de dados relacionados à segurança de um produto medicinal. Se o número total de Casos criados no Programa Oracle Argus em um período de 12 meses ultrapassar o número comprado, Casos adicionais deverão ser comprados.

**Case Report Form (CRF) Page (“Página do Formulário de Relatório de Caso (CRF”):** é definido como o “equivalente eletrônico” daquilo que seria o número total de páginas de papel físicas iniciadas remotamente pelo Programa (medido explicitamente no Programa como Instrumentos de Coleta de Dados Recebidos) durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número licenciado de Páginas CRF durante um período de 12 meses, a menos que adquira licenças de Páginas CRF adicionais da Oracle.

**Chassi:** é definido como um gabinete físico contendo hardware. Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Fabric Manager e Oracle Fabric Monitor, apenas o chassi (a) que contém hardware de rede e (b) que é gerenciado pelo Programa deve ser contabilizado para determinar o número necessário de licenças.

**Client Application Loader Client (“Cliente do Carregador do Aplicativo Cliente”):** é definido como um dispositivo que recebe sua configuração de um servidor de aplicativo cliente.

**Cluster:** é definido como um mínimo de dois Servidores de Mecanismo de Política Multimídia de Comunicação Global nem um local principal em modo ativo e/ou de espera, ou a mesma configuração em modo de redundância geográfica com um terceiro servidor em um local secundário.

**Collaboration Program User (“Usuário do Programa Collaboration”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento. Para efeitos de contagem e licenciamento do número de usuários de Beehive Synchronous Collaboration, um Usuário do Programa Collaboration na Sua empresa é definido como um usuário capaz de iniciar, ou apresentar, uma conferência da web e também participar da conferência; todos os participantes de uma conferência da web externa à Sua empresa e que participam da conferência da web não precisam ser licenciados.

**\$M in Collaterals or Limits Under Management (“Garantias ou Limites Sob Gerenciamento em \$Mi”):** é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) no

valor total do Colateral sob Gerenciamento ou Limites sob Gerenciamento que são gerenciados pelo Programa. Ao utilizar o Programa para gerenciar Garantias e Limites Sob Gerenciamento, o maior entre eles deverá ser utilizado para determinar as licenças necessárias.

**Compensated Individual (“Indivíduo Compensado”):** é definido como um indivíduo cuja compensação ou cálculo de compensação é gerado pelos Programas. O termo Indivíduo Compensando inclui, entre outros, Seus funcionários, contratados, aposentados e qualquer outra pessoa.

**Compliance Regulatory Report: (“Relatório de Conformidade Regulatória”):** é definido como um único modelo pré-configurado que é gerado através do Programa da Oracle que cumpre os requisitos do regulador e/ou jurisdição de um país específico para preenchimento de relatórios sobre atividades suspeitas. Você é responsável por registrar o relatório de conformidade regulatória com o regulador e/ou jurisdição do país específico.

**Computer (“Computador”):** é definido como o computador em que os Programas são instalados. Uma licença de Computador permite que Você use o Programa licenciado em um único computador especificado. Para efeitos das licenças de Computador para o Programa Oracle Health Science Integration Engine, um ponto de comunicação é uma interface para um sistema de entrada (por exemplo, um sistema de laboratório clínico em um hospital ou local de assistência médica) ou para um sistema de saída (por exemplo, um repositório de dados de assistência médica).

**100 Concurrent Calls (“100 Chamadas Simultâneas”):** é definido como cem chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário “back-to-back”.

**500 Concurrent Calls (“500 Chamadas Simultâneas”):** é definido como quinhentas chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário “back-to-back”.

**1K Concurrent Calls (“1K Chamadas Simultâneas”):** é definido como mil chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário “back-to-back”.

**Concurrent Call (“Chamada Simultânea”):** é definida como o número de chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário “back-to-back”.

**5 Concurrent Users (“5 Usuários Simultâneos”):** é definido como cinco usuários simultâneos onde cada Usuário Simultâneo é um indivíduo autorizado por Você a acessar o Programa ao mesmo tempo que outros indivíduos em qualquer dado momento.

**Concurrent Connection (“Conexão Simultânea”):** é definido como cada conexão para um Serduct/Datalink. Um Serduct/Datalink é definido como uma interface que torna o software Infor operacional para uso com Aplicativos da Micros.

**25 Concurrent Sessions (“25 Sessões Simultâneas”):** é definido como um máximo de 25 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos programas de codificador/decodificador Transcoding, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia (codificadas com codec especificado e utilizando transrating, transcodificação, ou outro recurso de processamento de mídia que exige decodificação de mídia) são contadas.

**50 Concurrent Sessions (“50 Sessões Simultâneas”):** é definido como um máximo de 50 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, cada perna de chamada utilizando ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol são contadas como sessão simultânea.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões simultâneas com ancoramento de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**500 Concurrent Sessions (“500 Sessões Simultâneas”):** é definido como um máximo de 500 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões simultâneas com ancoramento de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**1K in Concurrent Sessions (“1K em Sessões Simultâneas”):** é definido como mil sessões simultâneas de um aplicativo ou serviço especificado ao mesmo tempo.

**Concurrent Session (“Sessão Simultânea”):** é definida como o número agregado de conexões estabelecidas virtualmente (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications WebRTC Session Controller e Oracle Communications Application Session Controller, todas as sessões simultâneas (com ou sem ancoragem de mídia) com exceção dos Registros SIP são contadas.

Para efeitos do Oracle Communications Converged Application Server, Service Controller Program, apenas sessões simultâneas em direção à rede são contadas.

Para efeitos dos Programas de codificador/decodificador Transcoding, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia (codificadas com codec especificado e utilizando transrating, transcodificação, ou outro recurso de processamento de mídia que exige decodificação de mídia) são contadas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**1K in Concurrent Subscribers (“1K em Assinantes Simultâneos”):** é definido como mil assinantes simultâneos únicos com acesso a um aplicativo ou serviço especificado ao mesmo tempo.

**Concurrent User (“Usuário Simultâneo”):** é definido como o indivíduo que pode usar e acessar atualmente os Programas. Os Usuários Simultâneos devem ser apenas Seus clientes ou futuros clientes e não podem ser parceiros de negócios nem funcionários Seus.

**Connected Device (“Dispositivo Conectado”):** é definido como cada dispositivo único que (a) transmite para (ou recebe dados de) Programas de aplicativos da Oracle ou serviços de cloud da Oracle e (b) que não exige nenhuma interação humana ou entrada de dados humana para executar lógica empresarial de aplicativos da Oracle, ou atualizar tabelas de aplicativos da Oracle. Os dispositivos incluem, dentre outros, sensores, medidores, leitores RFIS e scanners de código de barras. Os dispositivos podem ser conectados diretamente a Programas de aplicativos da Oracle ou serviços de cloud da Oracle, ou podem ser conectados de maneira indireta a Programas de aplicativos da Oracle ou serviços de cloud da Oracle através de um dispositivo de gateway ou um serviço de comunicação de terceiros. Um dispositivo pode ser identificado individualmente como um terminal de

comunicações de dados de (ou para) um Programa de aplicativo da Oracle ou serviço de cloud da Oracle, ou pode ser identificado individualmente pelo seu registro explícito com um Programa de aplicativo da Oracle ou serviço de cloud da Oracle.

**Connected Instance (“Instância Conectada”):** é definido como a configuração entre o Oracle Policy Automation Connector for Oracle CRM On Demand e o terminal de serviços da web da instância Oracle CRM On Demand. Para cada instância Oracle CRM On Demand configurada, uma Connected Instance adicional é necessária.

**1K in Connections (“1K em Conexões”):** é definido como mil pares de terminais (p.ex., portas, conectores, locais, dispositivos) conectados juntos através de um tubo, trilho ou conexão. Cada conexão pode conter outras conexões, como circuitos e serviços, casos nos quais cada instância é contada. Diferentes versões da mesma conexão são contadas como uma conexão.

**Connector (“Conector”):** é definido como cada conector que conecta o produto de software com um produto de terceiros. Um conector exclusivo é necessário para cada produto distinto de terceiros com o qual o produto de software precisa fazer interface.

**Connector Pack (“Pacote de Conectores”):** é definido como uma coleção de conectores conforme a especificação na Documentação do Programa para o Pacote de Conector aplicável. Não há limitação no número de servidores físicos nos quais qualquer um dos conectores no pacote pode ser copiado, instalado e usado.

**\$M in Assets Under Management (“\$Mi em ativos sob gerenciamento”):** é definido como um Milhão de Dólares Americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do valor total de ativos que Você gerencia e administra para si mesmo e em nome de Seus clientes, conforme divulgado em Seu relatório anual e/ou arquivos regulatórios.

**\$M Cost of Goods Sold (“Custo das Mercadorias Vendidas em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) no custo total do inventário que uma empresa vendeu durante o ano fiscal. Se o Custo das Mercadorias Vendidas for desconhecido, deverá ser igual a 75% da receita total da empresa.

**Country (“País”):** é definido como uma nação para a qual o gerenciamento de risco e conformidade com crimes financeiros relacionados a relatórios regulatórios são gerados usando o Programa.

**CPU:** é definido como um chip que contém uma coleção de um ou mais núcleos, nos quais o Programa é executado. Independentemente do número de núcleos, cada chip deve ser contabilizado como uma CPU.

**Custom Suite User (“Usuário do Conjunto Personalizado”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas licenciados inclusos no Conjunto Personalizado de Aplicativos aplicável que foi instalado em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento.

**100 in Customer Count (“100 na Contagem de Clientes”):** é definido como o número total dos Seus clientes individuais e de Suas afiliadas. Se Você fornecer vários serviços para uma pessoa ou entidade, essa pessoa ou entidade contará com um único cliente. Se uma pessoa ou entidade receber serviços de utilidade em vários locais (p.ex., uma loja de cadeia, um prédio de apartamentos ou um município), cada local contará como um único cliente.

**Customer (“Cliente”):** é definido como a pessoa jurídica cliente especificada em Seu pedido. Os Programas não podem ser usados ou acessados para as operações comerciais de terceiros, incluindo, entre outros, Seus clientes, parceiros ou Suas afiliadas. Não há limite de número de computadores nos quais Você pode copiar, instalar e usar os Programas.

**Customer Account (“Conta do Cliente”):** é definido como cada Conta de Cliente exclusiva, designada por um número de conta exclusivo, para a qual a informação de cobrança é gerenciada ou exibida usando o Programa, independentemente do número de titulares individuais associados a tais contas.

**Oracle Customer Data & Device Retention Service:** é definido como um serviço cuja descrição pode ser encontrada na seção Políticas de Suporte Técnico (**Políticas de Suporte de Sistemas e Hardware Oracle**) em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e que é incorporada por referência.



**Customer Device (“Dispositivo do Cliente”):** é definido como um dispositivo (lógico ou físico) (a) que seja um componente independente funcional (p.ex., modem de cabo/DSL, decodificador, gateway doméstico, cartão SIM/USIM, telefone celular, telefone VoIP, ATA, roteador de borda do cliente, PC, ou ponto de acesso) dedicado a um cliente, assinante ou usuário específico e (b) que seja gerenciado pelo Programa.

**Customer ID (“ID do Cliente”):** é definido como um número exclusivo de identificação de cliente associado com um cliente individual que tem uma conta que é aberta, mantida e armazenada no Programa.

**Customer Record (“Registro do Cliente”):** é definido como cada Registro de Cliente exclusivo (incluindo registros de contrato, registros de futuros clientes e registros em fontes de dados externos) que Você pode acessar usando o Programa.

**10,000 Daily Average Transactions (“10.000 Transações Médias Diárias”):** é definido como dez mil transações únicas (incluindo, entre outros, transações de vendas, transações de devolução, transações de troca, transações de lealdade, transações de negociação, transações de cartão de presente, transações de estoque, transações de troco e transações administrativas) que são processadas pelo Programa em um período único de 24 horas. O volume de transações diárias é calculado como a média diária sobre o período anterior de 12 meses.

**1.000 Pontos de Dados:** é definido como mil pontos de dados, em que cada ponto de dados é uma conexão única entre uma fonte de dados e um destino para um único tipo de dado. Tipos de dados incluem, entre outros, dados de status (ex.: ligado/desligado, aberto/fechado ou dados similares) e/ou dados medidos (ex.: tensão, frequência de vibração, temperatura ou dados similares), que são gerenciados por um sistema de serviços de utilidade pública. Uma fonte de dados pode gerenciar vários tipos de dados (ex.: um sensor que gera dados de status e de medição) e um tipo de dados único pode ser conectado à vários destinos. Toda conexão entre um tipo de dados único e um sistema de serviço de utilidade pública único é uma conexão única que precisa ser licenciada como um ponto de dados.

**500K Entradas de BD:** é definido como quinhentas mil entradas de banco de dados (BD) no banco de dados de portabilidade de números internacionais.

**\$M of Delinquent Accounts Managed (“Contas Inadimplentes Gerenciadas em Milhão de Dólares”):** é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) no valor total das contas inadimplentes que são gerenciadas pelo Programa.

**Developer User / Developer / Developer Seat (“Usuário Desenvolvedor / Desenvolvedor / Licença de Desenvolvedor”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Somente com relação aos Usuários Desenvolvedores, tais usuários podem criar, modificar, exibir e interagir com os Programas e documentação.

**100K Devices (“100K Dispositivos”):** é definido como cem elementos de rede sendo modelados, descobertos ou gerenciados pelo aplicativo.

**Device (“Dispositivo”):** é definido como um elemento de rede sendo modelado, descoberto ou gerenciado pela aplicação.

Para Programas Oracle Communications Network Integrity, os dispositivos são descobertos diretamente do próprio Elemento de Rede ou através de um Sistema de Gerenciamento de Rede/Elemento (NMS/EMS), ou através do Oracle Communications Network Discovery, ou através de aplicativos de descoberta de terceiros ou de um repositório de dados (tal como Inventory, Asset Management, ou outros sistemas). Quando um dispositivo estiver sendo reconciliado entre dois sistemas, ele será contado apenas uma vez.

Para o Programa Oracle Communications Unified Inventory Management, dispositivos são componentes funcionalmente independentes. Por exemplo: prateleiras físicas, chassis ou unidades, dispositivos lógicos, servidores, elementos etc. A separação lógica ou física denota diferentes dispositivos.

Para os programas Oracle Communications Session Element Manager, Oracle Communications Session Route Manager, Oracle Communications Session Report Manager, Oracle Communications Application Orchestrator e Oracle SD-WAN Aware, um dispositivo pode ser físico ou virtual e é considerado gerenciado ou orquestrado quando uma ou mais das funções de falha, configuração, auditoria, desempenho, segurança e ciclo de vida são utilizadas.

Para o Programa Oracle Communications Network Service Orchestration e o Programa Oracle Communications ASAP, um dispositivo pode ser físico ou virtual e é considerado gerenciado ou orquestrado quando uma ou mais das funções de configuração de serviço de rede, monitoramento ou ciclo de vida estiverem em uso envolvendo o dispositivo.

**Disk Drive (“Unidade de Disco”):** é definido como um dispositivo de armazenamento, que é uma Unidade de Disco ou Unidade Flash, que armazena dados acessados pelo Programa.

**Electronic Order Line (“Linha de Pedido Eletrônico”):** é definido como o número total de linhas de pedido distintas inseridas eletronicamente no Programa Oracle a partir de qualquer origem (não inserido manualmente por usuários licenciados) durante um período de doze (12) meses. Isto inclui linhas de pedido originárias de transações EDI/XML externas e/ou provenientes de outros aplicativos Oracle e não Oracle. Você não poderá exceder o número licenciado de linhas de pedido durante um período de doze (12) meses.

**Employee (“Funcionário”):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em período integral, funcionários de meio-período, funcionários temporários e (ii) todos os Seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários e não pelo número real de usuários. Além disso, caso Você opte por terceirizar funções comerciais, deve-se contar as seguintes pessoas para que se determine a quantidade de Funcionários: todos os funcionários em período integral da empresa, funcionários de meio-período, funcionários temporários, agentes, contratados e consultores que (i) estejam fornecendo os serviços de terceirização e (ii) tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas.

**Employee for HCM (“Funcionário para HCM”):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em período integral, funcionários de meio-período, funcionários temporários e (ii) todos os Seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários para HCM e não pelo número real de usuários. Além disso, caso Você opte por terceirizar funções comerciais, deve-se contar as seguintes pessoas para que se determine a quantidade de Funcionários para HCM: todos os funcionários em período integral da empresa, funcionários de meio-período, funcionários temporários, agentes, contratados e consultores que (i) estejam fornecendo os serviços de terceirização e (ii) tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas. Funcionários para HCM somente podem usar os Programas licenciados com os Programas de aplicativos Oracle que contêm “Oracle Fusion Human Capital Management” como prefixo no nome.

**Employee User (“Usuário Funcionário”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os Programas em um determinado momento.

**5K Endpoints (“5K Terminais”):** é definido como cinco mil dispositivos de usuário individuais identificados por uma combinação de IP e de porta exclusiva. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**20K Endpoints (“20K Terminais”):** é definido como vinte mil dispositivos de usuário individuais identificados por uma combinação de IP e de porta exclusiva. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**Endpoint (“Terminal”):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**Enterprise Employee (“Funcionário da Empresa”):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em período integral, funcionários de meio-período, funcionários temporários e (ii) todos os Seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários da empresa e não pelo número real de usuários. Além disso, caso Você opte por terceirizar funções comerciais, deve-se contar as seguintes pessoas para que se determine a quantidade de Funcionários da empresa: todos os funcionários em período integral da empresa, funcionários de meio-período, funcionários temporários, agentes, contratados e consultores que (i) estejam fornecendo os serviços de terceirização e (ii) tenham acesso, usem ou sejam monitorados pelos Programas. O valor destas licenças de

Programas é determinado pelo número de Funcionários da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Funcionários da Empresa na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, o número de Funcionários da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que o número de Funcionários da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o número de Funcionários da Empresa diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Funcionários da Empresa em tal data.

**Enterprise Full Time Equivalent (FTE) Student (“Estudante Equivalente ao Período Integral (FTE) da Empresa”):** é definido como qualquer estudante em período integral e quaisquer estudantes de meio-período matriculados em Sua instituição contam como 25% de um estudante FTE. As definições de “tempo integral” e “meio-período” se baseiam nas Suas políticas de classificação para estudantes. Se o número de Estudantes FTE for uma fração, tal número será arredondado para o número inteiro mais próximo para os fins dos requisitos de quantidade de licença. O valor destas licenças de Programas é determinado pelo número de Estudantes FTE da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Estudantes FTE da Empresa na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, o número de Estudantes FTE da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que o número de Estudantes FTE da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o número de Estudantes FTE da Empresa diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Estudantes FTE da Empresa em tal data.

**Enterprise Trainee (“Estagiário da Empresa”):** é definido como um funcionário, contratado, estudante ou outra pessoa que está sendo registrada pelo Programa. O valor destas licenças de Programas é determinado pelo número de Estagiários da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Estagiários da Empresa na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, o número de Estagiários da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que o número de Estagiários da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o número de Estagiários da Empresa diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Estagiários da Empresa em tal data.

**Enterprise \$M in Cost of Goods Sold (“Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão”):** Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) no custo total do inventário que uma empresa vendeu durante o ano fiscal. Se o Custo das Mercadorias Vendidas for desconhecido, deverá ser igual a 75% da receita total da empresa. O valor das licenças desses Programas é determinado pelo Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em US\$ Milhão em tal data.

**Enterprise \$M in Freight Under Management (“Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão”):** Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do valor total de transporte dos pedidos oferecidos para todos os envios em um determinado ano de calendário durante a vigência da licença. FUM deve incluir o total combinado do frete real adquirido por Você, mais o custo de frete dos envios gerenciados por Você (por exemplo, Você não adquire serviços

de transporte em nome dos Seus clientes, mas fornece serviços de gerenciamento de transporte para os Seus clientes). O frete pago por um terceiro também deve ser incluído no total FUM (por exemplo, envios de entrada de fornecedores a Você com termos de frete pré-pago). O valor das licenças desses Programas é determinado pelo Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o Frete em Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão em tal data.

**Enterprise \$M in Operating Budget (“Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do Seu orçamento bruto refletido em uma declaração de auditoria do Seu contador externo. O valor das licenças desses Programas é determinado pelo Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Custo do Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso o Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle o Orçamento Operacional da Empresa em US\$ Milhão em tal data.

**Enterprise \$M in Revenue (“Receita da Empresa em US\$ Milhão”):** Receita da Empresa em US\$ Milhão é definida como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante o ano fiscal. O valor das licenças desses Programas é determinado Receita da Empresa em US\$ Milhão. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Receita da Empresa em US\$ Milhão na data efetiva do Seu pedido. Se, a qualquer momento, a quantidade de Receita da Empresa em US\$ Milhão ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Receita da Empresa em US\$ Milhão seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso a Receita da Empresa em US\$ Milhão diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de Seu pedido, Você é obrigado a informar à Oracle a Receita da Empresa em US\$ Milhão em tal data.

**Enterprise \$M Revenue Under Management (“Milhão de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento”):** Milhão de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento: é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) de toda a renda (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes de despesas e tributos gerados por você durante um ano fiscal para as linhas de produtos para as quais os programas são usados. Para as licenças desses programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Receita sob Gerenciamento da Empresa em US\$ Milhão na data efetiva do seu pedido. Se, a qualquer momento, o valor em Milhão de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento ultrapassar a quantidade licenciada, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que valor em Milhões de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo em caso de redução no valor em Milhão de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de 90 dias ao aniversário de seu pedido, você é obrigado a informar à Oracle o valor em Milhão de US\$ em Receita Empresarial Sob Gerenciamento em tal data.

**Expense Report (“Relatório de Despesas”):** é definido como o número total de relatórios de despesas processados pelo Internet Expenses durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número licenciado de relatórios de despesas durante um período de 12 meses.

**Faculty User (“Usuário Docente”):** é definido como um docente em uma instituição acadêmica acreditada; tal usuário poderá usar os Programas apenas para fins acadêmicos e não comerciais.

**Field Resource (“Recurso de Campo”):** é definido como os despachadores que usam o programa, além de engenheiros, técnicos, representantes ou outras pessoas agendadas pelos programas.

**Field Technician (“Técnico de Campo”):** é definido como um engenheiro, técnico, representante ou outra pessoa que é despachada por Você, incluindo os despachantes, ao campo usando os Programas.

**10K Financial Inclusion Account (“10K Contas de Inclusão Financeira”):** é definida como dez mil contas de cliente de uma instituição financeira que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/ vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas como contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Financial Inclusion Account (“Conta de Inclusão Financeira”):** é definida como uma conta de cliente de uma instituição financeira que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas como contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Financial Services Subscribers (“1K Assinantes de Serviços Financeiros”):** é definido como mil indivíduos autorizados por Você a acessar o portal online ou aplicativo online do Programa de aplicativo aplicável, independentemente de o indivíduo acessar ativamente o Programa em um dado momento. Os Assinantes do Financial Services deverão ser contados por cada Instância única do Programa.

**Financial Services Subscriber (“Assinante do Financial Services”):** é definido como um indivíduo que está autorizado por Você a acessar o portal online ou aplicativo online do Programa de aplicativo aplicável, independentemente se o indivíduo está acessando ativamente os Programas em um dado momento. Os Assinantes do Financial Services deverão ser contados por cada Instância única do Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Documaker Mobile, um Assinante do Financial Services é definido como um indivíduo registrado para receber documentos em dispositivos móveis ao invés de, ou além de, documentos impressos.

Para efeitos dos Programas Oracle Banking Digital Experience, um Assinante do Financial Services é definido como um indivíduo registrado para acessar o programa aplicativo aplicável, independentemente de o indivíduo acessar o Programa ativamente em um momento determinado.

**Flash Drive (“Unidade Flash”):** é definido como um dispositivo de mídia de estado sólido montado na parte frontal, que armazena dados acessados pelo Programa.

**\$M Freight Under Management (“Frete em Gerenciamento em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) do valor total de transporte dos pedidos oferecidos para todos os envios em um determinado ano de calendário durante a vigência da licença. FUM deve incluir o total combinado do frete real adquirido por Você, mais o custo de frete dos envios gerenciados por Você (por exemplo, Você não adquire serviços de transporte em nome dos Seus clientes, mas fornece serviços de gerenciamento de transporte para os Seus clientes). O frete pago por um terceiro também deve ser incluído no total FUM (por exemplo, envios de entrada de fornecedores a Você com termos de frete pré-pago).

**Full Time Equivalent (FTE) Student (“Estudante Equivalente a Tempo Integral (FTE)”):** é definido como qualquer estudante em período integral e quaisquer estudantes de meio-período matriculados em Sua instituição contam como 25% de um estudante FTE. As definições de “tempo integral” e “meio-período” se baseiam nas Suas políticas de classificação para estudantes. Se o número de Estudantes FTE for uma fração, tal número será arredondado para o número inteiro mais próximo para os fins dos requisitos de quantidade de licença.

**100 Gigabytes (GB):** é definido como cem gigabytes (GB) de espaço em unidade de disco rígido.

**Gigabyte:** é definido com um bilhão de bytes de dados arquivados e acessados pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments SWIFTNet FileAct, um Gigabyte é definido como um gigabyte de dados de arquivo de pagamento trocado no SWIFTNet ao longo de um período de 12 meses.

**25,000 Gift Cards (“25.000 Cartões de Presente”):** é definido como vinte e cinco mil cartões com valor (presente ou armazenado) que são gerenciados pelo Programa por um período de 12 meses.

**Global Title Translations per Translation Type (“Traduções Globais de Título por Tipo de Tradução”):** é definido como o número de registros de Traduções Globais de Título SS7 por Tipo de Tradução SS7.

**Guest Cabin (“Cabine de Convidados”):** é definido como uma cabine de convidados a bordo de um navio de cruzeiro gerenciado pelo Programa. Você deve licenciar o número total de Cabines de Convidados a bordo de cada navio de cruzeiro gerenciado pelo Programa e a quantidade licenciada de licenças de Cabines de Convidados não pode ser compartilhada entre vários navios de cruzeiro.

Para efeitos dos Programas Cruise Fleet Management, Cruise Crew Management, Cruise Materials Management HQ e Sub-HQ, Você deve licenciar o número total de Cabines de Convidados a bordo de todos os navios ou barcos da frota que são gerenciados pelo Programa.

**Guest Room (“Sala de Convidados”):** é definido como o número de salas de convidados gerenciados pelo Programa.

Para efeitos dos Programas da Interface do Oracle Hospitality Suite8, uma licença exclusiva de Sala de Convidados é necessária para cada produto distinto com o qual um Programa Oracle Hospitality Suite8 é obrigado a interfacear. Por exemplo, um cliente que precisa de interfaces de um Programa Oracle Hospitality Suite8 com três produtos diferentes deve possuir três licenças de Sala de Convidados separadas.

**1000 Healthcare Records (“1.000 Registros de Saúde”):** é definido como mil registros de pacientes armazenados pelo Programa da Oracle para o Seu estabelecimento de saúde (provedor de serviços de saúde, plano de saúde, governo ou pesquisa). Para efeitos desta definição, o termo “estabelecimento” significa a população para a qual Você presta serviços de saúde. Por exemplo, para um licenciador que é um departamento municipal de serviços de saúde, isso seria a população atendida pelos serviços de saúde do departamento e, para um licenciador que é um centro de pesquisa de saúde, isso seria os pacientes associados ao centro de pesquisa. Você deve ser licenciado para o número total de registros de pacientes armazenados pelo Programa da Oracle para o Seu estabelecimento de saúde.

**Healthcare Record (“Registro de Assistência Médica”):** é definido como o número total de registros de banco de dados de pessoas únicas (pessoa física) armazenado no Programa da Oracle.

**Hosted Named User (“Usuário Nomeado Hospedado”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a acessar o serviço hospedado, independentemente de o indivíduo estar efetivamente acessando o serviço hospedado em qualquer dado momento.

**Hospitality Suite (“Suíte de Hospitalidade”):** é definido como um espaço de entretenimento que normalmente inclui, entre outros, uma “kitchenette”, banheiro, mesa e cadeiras dentro de uma arena, estádio, local de concerto, ou outro local de eventos que é gerenciado pelo Programa.

**1K in Individual Subscribers (“1K em Assinantes Individuais”):** é definido como mil indivíduos autorizados por Você a usar um ou mais de Seus serviços para os quais o Programa é utilizado. Por exemplo, um assinante individual pode ser acompanhado como um registro/conta de cliente no Programa licenciado ou outros bancos de dados de assinante relacionados, como um sistema de pedido, sistema de cobrança etc. Um assinante individual é contado uma vez, independentemente do número de serviços utilizados.

**Individual Subscriber (“Assinante Individual”):** é definido como o indivíduo autorizado por Você a usar um ou mais de Seus serviços para os quais o Programa é utilizado. Por exemplo, um assinante individual pode ser acompanhado como um registro/conta de cliente no Programa licenciado ou outros bancos de dados de assinante relacionados, como um sistema de pedido, sistema de cobrança etc. Um assinante individual é contado

uma vez, independentemente do número de serviços utilizados. Um Assinante Individual do Billing and Revenue Management Servers e extensões com utilização específica do aplicativo são definidos da seguinte maneira:

**Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Real-time Rating:** Definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de avaliação em tempo real do Programa.

**Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Rating:** Definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de tempo real e/ou avaliação de batch do Programa.

**Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Billing:** Definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de cobrança do Programa.

**Installation Services, and Configuration/Upgrade Services (“Serviços de Instalação e Serviços de Configuração/ Atualização”):** é definido como um serviço do qual a descrição pode ser encontrada na seção Serviços Avançados de Suporte a Você em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e que é incorporado para referência.

**Instance (“Instância”):** é definido como um único ambiente de banco de dados. Os ambientes de teste, produção e desenvolvimento são considerados três instâncias separadas e cada uma delas deve ser licenciada.

Para efeitos do Programa Oracle Banking API Infrastructure, “Instância” é definido como os ambientes (produção e não produção) usados para executar o Programa Oracle Banking API Infrastructure.

**1K Insurable Entities (“1K Entidades Seguráveis”):** é definido como mil entidades seguráveis que sejam membros listados e/ou objetos gerenciados pelo Programa da Oracle. Um membro listado é um indivíduo segurado, beneficiário de anuidade e/ou membro de uma de suas ofertas de produto, por orçamento, inscrição, certificado ou apólice. Um objeto é o item e/ou propriedade como prédio, veículo motorizado, protegido por uma apólice.

**1K Insurance Plan Members (“1K Membros de Plano de Seguro”):** é definido como mil indivíduos ativos como Membros de Plano de Seguro. Um Membro de Plano de Seguro está ativo se estiver coberto no momento por qualquer oferta de produto de plano de seguro de saúde ou de grupo, que é processada pelo programa da Oracle. Indivíduos que são membros ativos de várias ofertas de produtos de plano de seguro de saúde ou de grupo processadas pelo programa da Oracle serão considerados um Membro de Plano de Seguro. O uso do programa da Oracle para processar ofertas de produtos de plano de seguro de saúde ou de grupo (ou seja, membros “inativos” que não cobertos no momento por uma das suas ofertas de produtos de plano de saúde, mas são acompanhados e/ou têm registro nas mesmas) está incluído em suas licenças de 1K Membros de Plano de Seguro. Para efeitos desta definição, as ofertas de produtos de plano de seguro de grupo excluem qualquer uma de suas ofertas de produto empresarial de propriedade e contra acidentes.

**Interface:** é definido como cada interface que conecta o Programa da Oracle com um produto de terceiros. Uma licença de Interface exclusiva é necessária para cada produto distinto de terceiros com o qual o Programa da Oracle é necessário interfacear.

**Inventory Location (“Local de Estoque”):** é definido como um espaço de estoque físico usado por fornecedores para armazenar seu estoque dentro de uma arena, estádio, local de concerto, ou outro local de eventos que é gerenciado pelo Programa. Cada espaço físico de estoque deve ser contado como um Local de Estoque.

**1K Investment Accounts (“1K Contas de Investimento”):** é definido como mil contas de investidor de uma instituição financeira abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Todas as contas inativas do investidor serão consideradas contas de investimentos, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas do investidor não serão consideradas contas de investimento para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Investment Account (“Conta de Investimento”):** é definida como uma conta de investidor de uma instituição financeira que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas inativas do investidor serão consideradas contas de investimentos, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas do investidor não serão consideradas como contas de investimento para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Invoice Line (“1K de Linhas da Fatura”):** é definido como mil de itens de linhas de entrada da fatura processados pelo Programa durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número licenciado de 1K Linhas de Fatura durante um período de 12 meses, a menos que adquira licenças de 1K Linhas de Fatura adicionais da Oracle.

**IPsec Tunnel (“Túnel IPsec”):** é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) representada por uma Associação de Segurança (SA). O número máximo de túneis IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**IVR Port (“Porta IVR”):** é definido como uma única chamada que pode ser processada através do sistema Interactive Voice Response (IVR). Você deve adquirir licenças para o número de Portas IVR que representam o número máximo de chamadas simultâneas que pode ser processado pelo sistema IVR.

**Oracle Java SE Subscription e Oracle Java SE Desktop Subscription:** são definidos como o direito de usar os Programas Oracle Java SE Subscription de acordo com a métrica aplicável e de receber o Suporte e Licença de Atualização de Software Oracle (limitado aos Programas Oracle Java SE Subscription especificados), durante a vigência especificada no pedido de compra. Você não pode criar, modificar ou alterar o comportamento de classes, interfaces ou subpacotes que são identificados de alguma maneira como “Java”, “Javax”, “Sun”, “Oracle”, ou convenção similar especificada pela Oracle em alguma designação de convenção de nomes. Seu direito de uso especificado nos Programas Oracle Java SE Subscription para suas operações de negócios internos inclui o uso dos Programas Oracle Java SE Subscription para executar suas aplicações Java como serviço do cloud, sujeito aos termos do contrato principal. Para evitar dúvidas, você não deve habilitar os Programas Oracle Java SE Subscription como serviço do cloud. A vigência da assinatura entrará em vigor na data efetiva do pedido de compra de assinatura, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se o Seu pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido foi aceito pela Oracle. O Suporte e Licença de Atualização de Software Oracle é fornecido de acordo com as políticas de suporte técnico de Software da Oracle em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da vigência da assinatura especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar os Programas Oracle Java SE Subscription especificados será extinto e Você deverá desinstalar os Programas Oracle Java SE Subscription especificados.

**Kitchen Display Client (“Cliente de Tela de Cozinha”):** é definido como dispositivo que é usado para exibir e monitorar o status dos itens pedidos. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação.

**Learning Credits (“Créditos Educativos”):** podem ser usados para adquirir produtos e serviços educativos oferecidos no catálogo online Oracle University publicado em <http://www.oracle.com/education> de acordo com os termos especificas no documento pertinente. Os créditos educativos somente podem ser usados para adquirir produtos e serviços de acordo com a lista de preço vigente no momento em que Você solicitar o produto ou serviço relevante e não podem ser usados para qualquer produto ou serviço sujeito a um desconto ou promoção ao solicitar o produto ou serviço relevante. O preço de lista será reduzido aplicando o desconto especificado para Você pela Oracle. Não obstante qualquer disposição contrária nas três declarações anteriores, os créditos educativos também podem ser usados para pagar remunerações, materiais e/ou despesas relacionadas ao Seu pedido; no entanto, o desconto especificado acima não será aplicado a tais tributos, materiais e/ou despesas. Os créditos educativos são válidos para um período de 12 meses a partir da data de aceitação do Seu pedido pela Oracle e Você deve adquirir produtos e usar qualquer serviço adquirido antes do final de tal período. Você poderá usar os créditos educativos em todo o mundo (sujeito às leis de exportação e aos regulamentos dos EUA e de qualquer outra jurisdição local pertinente) onde Você os adquiriu; Você não poderá usá-los como método de pagamento para créditos educativos adicionais e não poderá usar contas de crédito educativo diferentes para adquirir um único produto ou serviço, ou para pagar remunerações, materiais e/ou despesas relacionadas. Os créditos educativos não são transferíveis nem atribuíveis. Você poderá ter que executar pedidos de materiais padrão Oracle ao usar os créditos educativos para solicitar produtos ou serviços.

**License Subscription (“Assinatura de Licença”):** Programas que contêm “Assinatura de Licença” no nome do Programa são definidos como o direito de usar o Programa especificado de acordo com a métrica de



licenciamento aplicável e de receber os serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software do período de serviços especificado no pedido de compra. A assinatura da licença inicia na data efetiva do pedido de compra, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços de Licença e Suporte da Atualização de Software da Oracle são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da Sua assinatura da licença, Você poderá renovar Sua assinatura de licença, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura de licença aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura de licença, Seu direito de usar o Programa será extinto e Você precisará desinstalar todos os softwares (inclusive qualquer aplicativo, ferramenta e binário) fornecido a Você, e Você poderá estar sujeito a remunerações de restabelecimento se optar depois por reativar Sua assinatura de licença.

**Liquidity Account (“Conta com Liquidez”):** é definida como uma conta aberta, mantida, armazenada ou processada no Programa. Uma conta com liquidez inclui, dentre outras, as seguintes contas: contas correntes, poupanças, nostro/vostro, de depósito, internas, virtuais e de empréstimo. Todas as contas inativas serão consideradas contas com liquidez enquanto estiverem no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas com liquidez para efeitos dos requisitos de licenciamento. Se uma conta for aberta, mantida, armazenada ou processada em hierarquias múltiplas de contas com liquidez no Programa aplicável tal conta deverá contar como uma conta com liquidez separada para cada hierarquia dentro do Programa aplicável no qual a conta seja aberta, mantida, armazenada ou processada.

**Link:** é definido como um link de sinalização SS7.

**12M LNP Entries (“12M Entradas LNP”):** é definido como doze milhões de entradas do banco de dados de Portabilidade Números Locais (LNP) no banco de dados de Portabilidade Números Locais.

**1K Loan Accounts (“1K de Contas de Empréstimo”):** é definido como mil contas de empréstimo do cliente ou aplicações de empréstimo criadas, rastreadas ou processadas pelos Programas da Oracle ou que residam nele. Um dos Seus clientes pode ter várias contas de empréstimo, ou aplicações de empréstimo, cada uma das quais sendo contada para efeitos de determinar o número total de contas de empréstimo e aplicações de empréstimo.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Retail and SME Loans Servicing e do Programa Oracle Banking Retail and SME Lines of Credit Servicing, Conta de Empréstimo é definida como uma conta de empréstimo do cliente ou uma conta de linha de crédito aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas com crédito incobrável serão consideradas Contas de Empréstimo, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo.

**Loan Account (“Conta de Empréstimo”):** é definido como uma conta de empréstimo do cliente, ou aplicação de empréstimo, criada, acompanhada ou processada pelos Programas da Oracle, ou residentes no mesmo. Um dos Seus clientes pode ter várias contas de empréstimo, ou aplicações de empréstimo, cada uma das quais sendo contada para efeitos de determinar o número total de contas de empréstimo e aplicações de empréstimo.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Retail and SME Loan Servicing e do Programa Oracle Banking Retail and SME Line of Credit Servicing, Conta de Empréstimo é definido como uma conta de empréstimo ou de linha de crédito do cliente criada, mantida ou armazenada no Programa. Todas as contas baixadas serão consideradas Contas de Empréstimo, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa de aplicação.

**8 Low Speed SS7 Signaling Links (“8 Links de Sinalização SS7 de Baixa Velocidade”):** é definido como oito links de sinalização SS7 de 56 kbps.

**12M LSMS Records (“12M Registros LSMS”):** é definido como doze milhões de registros do Local Service Management System (LSMS) que fazem interface com o banco de dados de Portabilidade Números Locais.

**\$M in Loan Book Size (“Volume de Empréstimos Contáveis em \$Mi”):** é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) em empréstimos contáveis que são gerenciados no Programa licenciado. O valor total de todos os empréstimos contáveis gerenciados pelo Programa licenciado deve ser contado para determinar o número total de licenças necessárias.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Corporate Lending Syndicated Loans, Volume de Empréstimos Contábeis em \$Mi é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) em empréstimos sindicalizados que são gerenciados no Programa licenciado, e o valor total de todos os empréstimos sindicalizados que são gerenciados no Programa licenciado deve ser contato para efeitos de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Recovery, Volume de Empréstimos Contábeis em \$Mi é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) em débitos cobrados como perda total e não mais recebíveis gerenciados no Programa licenciado.

**\$M in Managed Assets (“Ativos Gerenciados em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do seguinte total: (1) O valor contábil do investimento em financiamento de capital, financiamento direto e outros tipos de financiamento, incluindo residuais, de propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (2) o valor contábil dos ativos em leasings operacionais, de propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (3) o valor contábil dos empréstimos, notas, contratos de venda condicional e outros recebíveis, de propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (4) o valor contábil de ativos não remunerados, de propriedade ou gerenciados para terceiros, os quais foram previamente arrendados e estão ativos no Programa, incluindo os ativos de financiamentos com prazo rescindido e ativos recuperados, mais (5) o custo original de ativos subjacentes a concessões e empréstimos originados e ativos no Programa, e vendidos nos 12 meses anteriores.

**Managed Device (“Dispositivo Gerenciado”):** é definido como um Dispositivo gerenciado através do Programa aplicativo Oracle Communications Configuration Management.

**1K in Managed Resources (“1K em Recursos Gerenciados”):** é definido como mil entidades (conta, endereço IP, perfil de usuário RADIUS, números de telefone ENUM E.164, terminal de assinante, endereço gerenciado e número de telefone individual) gerenciados pelo Programa.

Para o Programa Oracle Communications Logical Device Account Management, um recurso gerenciado é uma conta que é um identificador exclusivo, como número de telefone, endereço de e-mail etc.

Para Oracle Communications Internet Name and Address Management, um recurso gerenciado é um endereço IP gerenciado pelo programa Oracle Communications Internet Name and Address Management.

Para o programa Oracle Communications Telephone Number Management, um recurso gerenciado é um único número de telefone gerenciado.

**Managed Resource (“Recurso Gerenciado”):**

Para efeitos do Programa Oracle Communications IP Management, um Recurso Gerenciado é definido como uma entidade (Conta, Endereço IP, Números de Telefone ENUM E.164, Terminal de Assinante, Endereço Gerenciado, Número de Telefone Individual e Stream de Mídia) gerenciada pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Media Stream Management, um Recurso Gerenciado é definido como um vídeo, áudio ou outro conteúdo de mídia (a) que é fornecido através de cabo, celular, satélite ou infraestrutura de Internet e (b) gerenciado pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Fusion Project Resource Management e o Programa Oracle Fusion Territory Management, um Recurso Gerenciado é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento. Além disso, Seus funcionários, contratados, parceiros e qualquer outro indivíduo ou entidade gerenciada pelos Programas devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças de Recursos Gerenciados.

**Market (“Mercado”):** é definido como uma instância de um estado, província ou parte deles que constitua uma região discreta separada das outras regiões para fins de vendas desregulamentadas de eletricidade, gás ou água.

**Megabits per Second (“Megabits por Segundo”):** é definido como o número médio de bits, caracteres ou blocos por segundo passando entre equipamentos em um sistema de transmissão de dados durante o pico de utilização.

**1K Messages per Second (“1K Mensagens por Segundo”):** é definido como até mil mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão, entrega e conteúdo ao destinatário. O número total de mensagens enviadas ou recebidas ao longo de um intervalo de 15 minutos durante o pico de utilização dividido por 900 segundos deve ser contato.

**10K Messages (“10K Mensagens”):** é definido como dez mil mensagens trocadas em um período de 12 meses.

**Member Record (“Registro de Membro”):** é definido como cada Registro exclusivo de Membro do Programa de fidelidade Seu gerenciado pelo Programa. 100.000 Registros de Membros devem significar cem mil Registros de Membros.

**Merchandise (“Mercadoria”):** é definido como um item ou SKU de bem de consumo único.

**Merchant (“Comerciante”):** é definido como uma empresa parceira da instituição financeira que fornece serviços de pagamento online a seus clientes através de um portal baseado na web.

**Message per Second (MPS) (“Mensagem por Segundo (MPS)”):** é definido como a taxa máxima de mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagens ao destinatário. É necessário contar todas as mensagens recebidas ou transmitidas, em média em um intervalo de 30 segundos, durante o período de mais alta utilização do pico.

**Module (“Módulo”):** é definido como cada banco de dados de produção que executa os Programas.

**Molecular Report (“Relatório Molecular”):** é definido como um relatório de análises criado usando fluxo de trabalho parcial ou completo no Programa da Oracle. Se o número total de Relatórios Moleculares criados no Programa da Oracle em um período de 12 meses ultrapassar o número comprado, Relatórios Moleculares adicionais deverão ser comprados.

**Monitored User (“Usuário Monitorado”):** é definido como um indivíduo monitorado por um Programa Analytics que está instalado em um único servidor ou em vários servidores, independentemente de o indivíduo estar sendo monitorado ativamente em um determinado momento. Os usuários individuais licenciados para um Programa Analytics através de uma licença Usuário Nomeado Plus ou Usuário do Aplicativo não poderão ser licenciados através da licença Usuário Monitorado. Para efeitos do Programa Usage Accelerator Analytics, cada usuário do Seu Programa CRM Sales licenciado deverá ser licenciado. Para efeitos do Programa Human Resources Compensation Analytics, todos os Seus funcionários devem ser licenciados.

Para efeitos dos seguintes aplicativos Oracle Governance, Risk e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls para E-Business Suite, Configuration Controls Governor, Configuration Controls para E-Business Suite, Transaction Controls Governor, Preventive Controls Governor e Governance, Risk and Compliance Controls Suite, o número de licenças Monitored Users é igual ao número total de usuários E-Business Suite exclusivos (indivíduos) monitorados pelos Programas, conforme criado/definido na função User Administration do E-Business Suite. Usuários de iProcurement e/ou Self-Service Human Resources são excluídos.

Para efeitos dos seguintes aplicativos PeopleSoft Enterprise Governance, Risk e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls for PeopleSoft Enterprise, Configuration Controls Governor e Configuration Controls for PeopleSoft Enterprise, o número de Usuários Monitorados é igual ao número total de usuários (indivíduos) exclusivos do PeopleSoft Enterprise (ou qualquer outro aplicativo/Programa personalizado) que o Programa monitora.

**MySQL Cluster Carrier Grade Edition Annual Subscription, MySQL Enterprise Edition Annual Subscription and MySQL Standard Edition Annual Subscription (“Assinatura Anual do MySQL Cluster Carrier Grade Edition, do MySQL Enterprise Edition e do MySQL Standard Edition”):** são definidos como o direito de usar os Programas especificados de acordo com a métrica de licença aplicável e receber o Suporte e Licença de Atualização de Software da Oracle para os Programas especificados e para o MySQL Community Edition durante a vigência especificada no pedido. MySQL Community Edition se refere à autorização do MySQL sob a licença de GPL). Suporte e Licença de Atualização de Software para MySQL Community Edition não incluem atualizações de nenhum tipo. A vigência da assinatura entrará em vigor na data efetiva do pedido de compra de assinatura, a menos que seja indicado de outro modo em Seu pedido de compra. Se o pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva é a data em que Seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software da Oracle são fornecidos

de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. Você deve obter uma licença de assinatura para todos os servidores nos quais os Programas MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition são implantados. Se Você obtiver serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software Oracle para qualquer servidor em que o MySQL Community Edition esteja implantado, Você deverá também adquirir uma licença de assinatura para todos os servidores para os quais Você obteve os serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software Oracle. Você poderá obter serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software da Oracle para as licenças de assinatura do MySQL Community Edition de qualquer nível (por exemplo, no nível MySQL Cluster Carrier Grade Edition, no nível MySQL Enterprise Edition e/ou no nível MySQL Standard Edition). No final da vigência especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, de acordo com as remunerações vigentes para a assinatura aplicável no momento da solicitação. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar os Programas será extinto e Você deverá desinstalar todos os aplicativos, ferramentas e binários fornecidos a Você sob uma licença não Community Edition aplicável (por exemplo, a licença para o MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition). Se Você não renovar uma assinatura, Você não receberá nenhuma atualização (incluindo correções ou versões subsequentes) e Você também poderá estar sujeito a remunerações de reintegração se optar por reativar Sua assinatura posteriormente.

**Named Developer (“Desenvolvedor Nomeado”):** é definido como um indivíduo autorizado pelo cliente a utilizar os programas instalados em vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os programas a qualquer momento. Um Desenvolvedor Nomeado pode criar, modificar, visualizar e interagir com os programas e documentações.

**Named User Plus (“Usuário Nomeado Plus”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Um dispositivo não controlado por humanos será contabilizado como licença Usuário Nomeado Plus além de todos os indivíduos autorizados para usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se usar hardware ou software de multiplexação (por exemplo, um monitor TP ou um produto de servidor da web), este número deverá ser medido no front-end multiplexação. O batching de dados automatizado de um computador para outro é permitido. Você é responsável por garantir que a quantidade mínima de licenças de usuários nomeados plus por processador sejam mantidas para os Programas contidos na tabela de quantidade mínima de usuários na seção de regras de licenciamento; a tabela de requisitos mínimos fornece o número mínimo de licenças de usuários nomeados plus necessário e todos os usuários reais devem ser licenciados.

Para efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware e Management Pack for WebCenter Suite, somente os usuários do Programa gerenciado/monitorado são contabilizados para determinar o número necessário de licenças Usuário Nomeado Plus.

Com relação aos seguintes Programas: Load Testing, Load Testing Developer Edition, Load Testing Accelerator for Web Services, Load Testing Accelerator for Oracle Database, Load Testing Suite for Oracle Applications e Oracle Test Starter Kit for Utilities (Load Testing), cada dispositivo não operado por humanos e emulados para usuários humanos deverão ser considerados usuários virtuais e deverão ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças Usuário Nomeado Plus.

Para efeitos do seguinte Programa: Data Masking and Subsetting Pack, todos os servidores de banco de dados de onde os dados ou subconjuntos de dados mascarados se originam devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias. Os servidores de banco de dados para os quais são copiados os dados ou subconjuntos de dados mascarados não precisam ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Management Suite for Oracle E-Business Suite, Application Management Suite for PeopleSoft, Application Management Suite for Siebel, Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, Real User Experience Insight e Application Replay Pack, todos os usuários do respectivo Programa gerenciado devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate e Oracle GoldenGate for Oracle Applications, apenas (a) os usuários do banco de dados Oracle do qual os dados são capturados e (b) os usuários do banco de dados Oracle no qual Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Big Data, apenas os usuários dos bancos de dados de origem da Oracle ou não Oracle ou repositórios NoSQL dos quais Você captura dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias. Para qualquer sistema de mensagem dos quais você captura os dados, cada fila/tópico é contada como um usuário. Para vários bancos de dados de origem, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagem, todos os usuários de todas as origens devem ser contados.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate for Mainframe e Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os usuários do banco de dados do qual os dados são capturados e (b) os usuários do banco de dados no qual Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, apenas (a) os usuários de bancos de dados não Oracle dos quais os dados são capturados e (b) os usuários de bancos de dados não Oracle nos quais Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Data Integrator Enterprise Edition e Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, apenas os usuários que executam ou acessam os processos de transformação de dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Mobile Suit Client Runtime e Mobile Application Framework, somente os usuários finais de cada Aplicativo Desenvolvido devem ser contados para fins de determinação do número de licenças necessárias, independentemente da escolha da ferramenta de desenvolvimento de aplicativos móveis ou a estrutura usada para construir o Aplicativo Desenvolvido.

Para efeitos do seguinte Programa: Audit Vault and Database Firewall, apenas usuários de fontes que estão protegidas, monitoradas ou aditadas devem ser contadas para efeitos de determinação do número de licenças necessárias.

Para os efeitos do seguinte Programa: Java SE Desktop Subscription, o termo “servidor” refere-se a um computador de mesa.

**Usuário de Estação de Trabalho Nomeado (“Named Workstation User”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento.

Para efeitos do Programa Oracle VM VirtualBox Enterprise, o licenciamento do Usuário de Estação de Trabalho Nomeado pode ser aplicado apenas a dispositivos com um único soquete em que um usuário nomeado esteja usando o Oracle VM VirtualBox Enterprise ou esteja conectado a máquinas virtuais no Oracle VM VirtualBox Enterprise. Um dispositivo operado não humano será contado como um usuário de estação de trabalho nomeado, além de todos os indivíduos autorizados a usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação. O batching automatizado de dados de computador para computador é permitido.

**1K Network Access Sessions (“1K em Sessões de Acesso à Rede”):** é definido como mil associações simultâneas entre (1) um terminal ou dispositivo de usuário e (2) uma rede IP identificada por um endereço IPv4 e/ou um IPv6 gerenciado por um único nó de plataforma de gerenciamento de configuração (CMP); as associações devem ser medidas com base na média de associações simultâneas de pico ao longo de um intervalo de 5 minutos durante a hora mais movimentada do dia.

**Network (“Rede”):** é definido como o conjunto lógico de nós de sinalização agrupados por um operador para processar um tipo específico de mensagens de sinalização.

Para efeitos do Programa de Gerenciamento de Política de Comunicações da Oracle, uma Rede é definida como todos os componentes que são gerenciados por um único conjunto de instâncias de gerenciamento de elementos, conhecido como a Plataforma de Gerenciamento de Configurações (CMP) ou o serviço de Gerenciamento de Configurações no caso da Função de Controle de Políticas (PCF).

**Network Device (“Dispositivo de Rede”):** é definido como o hardware e/ou software cuja finalidade principal é rotear e controlar as comunicações entre computadores e redes de computador. Exemplos de dispositivos de rede incluem, entre outros, roteadores, firewalls e balanceadores de carga de rede.

**Network-Wide 20K Endpoints (“20K de Terminais em Toda a Rede”):** é definido como até vinte mil dispositivos de usuário individuais, com cada dispositivo de usuário sendo identificado por uma combinação exclusiva de IP e de porta. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de 20K terminais medidos ao longo de um intervalo de 15 minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado dentro de um único domínio administrativo de rede.

**Network-Wide 20K Concurrent Endpoints (“20K de Terminais Simultâneos em Toda a Rede”):** é definido como até vinte mil dispositivos de usuário individual, sendo cada dispositivo de usuário identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de 20K terminais simultâneos registrados medidos ao longo de um intervalo de 15 minutos durante a utilização de pico em todos os Programas licenciados dentro de um único domínio administrativo de rede.

**Network-Wide Concurrent Endpoint (“Terminal Simultâneo em Toda a Rede”):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de terminais simultâneos medidos a, pelo menos, cada 15 minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.

**5K Network-Wide Concurrent Sessions (“5K em Sessões Simultâneas em Toda a Rede”):** é definido como um máximo de cinco mil trocas (sessões) simultâneas de mensagens de diameter com informações de estado entre dois ou mais terminais. Você deve contar o número máximo de sessões simultâneas em todos os nós de sinalização que são gerenciados por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização.

**Network-Wide Concurrent Session (“Sessão Simultânea em Toda a Rede”):** é definido como uma conexão virtual estabelecida (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos do assinante ou equipamento de comutação de rede e (b) que atravessa qualquer Programa licenciado na rede em um dado momento. Por exemplo, se uma única conexão virtual atravessar mais de um SBCs, então cada conexão virtual deve ser contado como uma Sessão Simultânea em Toda a Rede para cada SBC que ela atravessa. Você deve contar o número máximo de sessões simultâneas ao longo de um intervalo de 15 minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado dentro de um único domínio administrativo de rede.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller - SRTP, cada perna de chamada utilizando ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol devem ser contadas como Sessão Simultânea em Toda a Rede.

Para efeitos do Programa: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA, cada sessão simultânea com ancoragem de mídia e Message Session Relay Protocol de negociação devem ser contados como Sessão Simultânea em Toda a Rede.

**Network-Wide Concurrent Tunnel (“Túnel Simultâneo em Toda a Rede”):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil). Você deve contar o número máximo de túneis simultâneos medido ao longo de um intervalo de 15 minutos durante a utilização de pico que são terminados por quaisquer Programas licenciados dentro de um único domínio administrativo de rede.

**100 Network-Wide Messages per Second (“100 Mensagens em Toda a Rede por Segundo”):** é definido como cem mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagem ao destinatário. O número total de mensagens recebidas (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas em todos os nós de sinalização que são gerenciadas por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede, ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos, deve ser contado.

**Network-Wide Message per Second (“Mensagens em Toda a Rede por Segundo”):** é definido como uma mensagem que é composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagem ao destinatário.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Diameter Signaling Router, deve-se contar o número total de mensagens enviadas ou recebidas (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas em todos os nós de sinalização que são gerenciados por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos.

Para efeitos do Oracle Communications Session Router, deve-se contar o número total de mensagens enviadas ou recebidas ao longo de um intervalo de 15 minutos durante o pico de utilização dividido por 900 segundos.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Converged Application Server, Enterprise Edition e o Programa Oracle Communications Converged Application Server, Carrier Edition, “Mensagens em Toda a Rede por Segundo” é definido como o número total de mensagens de protocolo Diameter ou SIP de entrada e saída recebidas e/ou enviadas em uma entidade legal ao longo dos 30 segundos mais movimentados dividido por 30. As mensagens recebidas e/ou enviadas com o objetivo de estabelecer e manter conexões com elementos externos da rede não são contabilizadas. Cada pessoa jurídica precisa ser licenciada separadamente para Mensagens em Toda a Rede por Segundo.

Para efeitos dos Programas a seguir: Oracle Communications Network Analytics Data Director, Service Communication Proxy Data Feed; Oracle Communications Network Analytics Data Director, Security Edge Protection Proxy Data Feed; e Oracle Communications Network Analytics Data Director, Network Repository Function Data Feed, o número total de mensagens recebidas por cada Programa, ao longo de um intervalo de 5 minutos durante a utilização de pico dividido por 300 segundos precisa ser contado. Cada pessoa jurídica precisa ser licenciada separadamente para Mensagens em Toda a Rede por Segundo.

**Network-Wide 1K Tunnels (“1K de Túneis em Toda a Rede”):** é definido como até mil conexões (túneis), onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil). Você deve contar o número máximo de túneis que são registrados medido ao longo de um intervalo de 15 minutos durante a utilização de pico com quaisquer Programas licenciados dentro de um único domínio administrativo de rede.

**1K in Nodes (“1K em Nós”):** é definido como mil registros em uma rede do Programa aplicativo Oracle Unified Inventory Management. Um registro pode representar um local, cliente, dispositivo, rede ou terminação.

**Node (“Nó”):** é definido como um conjunto de servidores gerenciados por uma função de Operações, Alarmes e Medições (OAM).

**Non Employee User - External (“Usuário Não Funcionário - Externo”):** é definido como um indivíduo (que não é Seu funcionário, contratado ou terceiro) autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os Programas em um determinado momento.

**1000 Number Range Entries (“1000 Entradas de Faixa de Números”):** é definido como mil faixas de números de Portabilidade de Números Locais.

**330K Number Planning Area Entries (“330K Entradas de Área de Planejamento de Números”):** é definido como trezentos e trinta mil combinações de código de área e os três primeiros dígitos (código de escritório) de um número telefônico Norte Americano.

**Oracle Financing Contract (“Contrato de Financiamento da Oracle”):** é um contrato entre Você e a Oracle (ou uma das afiliadas da Oracle) que prevê os pagamentos ao longo do tempo de algumas ou de todas as somas do Seu pedido.

**Order Line (“Linha de Pedido”):** é definido como o número total de itens de linhas de entrada do pedido processados pelo Programa durante um período de 12 meses. Vários itens de linha de entrada do pedido podem ser inseridos como parte de um único pedido ou cotação de um cliente e podem ser gerados automaticamente pelo Oracle Configurator. Você não poderá exceder o número licenciado de Linhas de Pedido durante um período de 12 meses, a menos que adquira licenças de Linhas de Pedido adicionais da Oracle.

**1,000 Page Views (“1.000 Visualizações de Página”):** é definido como 1.000 Visualizações de Página por Mês, onde uma Visualização de Página significa uma visita por um usuário de Internet único a uma página específica em um website.

**Partner Organization (“Organização do Parceiro”):** é definido como uma empresa de terceiros externa que fornece serviços de valor agregado no desenvolvimento, comercialização e venda dos Seus produtos. Dependendo do tipo de setor, as organizações parceiras desempenham funções diferentes e são reconhecidas por nomes diferentes, como revendedor, distribuidor, agente, negociador ou corretor.

**Party (“Parte”):** é definido como cada parte exclusiva, designada por um número de identificação de parte exclusiva que é mantido e/ou armazenado no Programa. Uma Parte inclui, entre outros, um futuro cliente, um indivíduo, um fiduciário, uma organização, um agente, um corretor, um advogado, um garantidor, um consignatário, uma pessoa singular e/ou entidade jurídica cujos dados demográficos e outras informações relevantes precisam ser registradas.

**Person (“Pessoa”):** é definido como Seu funcionário ou contratado que trabalha ativamente em nome da Sua organização ou um ex-funcionário que possui um ou mais planos de benefícios gerenciados pelo sistema ou que continua a ser pago através do sistema. Para o Project Resource Management, uma pessoa é definida como um indivíduo programado para um projeto. O número total de licenças necessário deve se basear no número máximo de pessoas de tempo integral e meio-período cujos registros são armazenados no sistema.

**Physical Server (“Servidor Físico”):** é definido como cada servidor físico em que os Programas são instalados.

**PIN Entry Device (PED) (“Dispositivo de Entrada de PIN (PED)”):** é definido como um dispositivo de hardware eletrônico que é usado em uma transação que utiliza cartão de débito, crédito ou cartão com chip, para aceitar e criptografar o número de identificação pessoal (PIN) do titular do cartão.

**Ported Number (“Número Portado”):** é definido como o número de telefone mantido pelos usuários finais conforme passam de um provedor de serviços para outro. Este número de telefone reside originalmente em um switch de telefone e é movido para os cuidados de outro switch de telefone.

**POS Client (“Cliente de POS”):** é definido como um dispositivo utilizado para registrar qualquer parte de uma transação de venda ou funcionalidade de usuário final relacionada, como relatórios de estação de trabalho, gerenciamento de caixa, envolvimento, gerenciamento de mesas, ou operações de gerente. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), o número deve ser medido no front-end de multiplexação.

Para efeitos do POS de Acesso de Convidados do Oracle Hospitality e Programa Cliente do Dispositivo, um Cliente de POS é um método de controle de acesso que inclui, entre outros, portas giratórias, portões e portas com dobradiças que são gerenciadas pelo Programa. Para cada método de controle de acesso convidado, os pontos de entrada e saída devem ser contados para efeitos de determinação do número de licenças necessárias. Por exemplo, cada porta giratória deve ser contada como dois Clientes de POS (uma para entrada e uma para saída).

**Product Offering (“Oferta de Produto”):** é definido como uma oferta de produto que uma instituição financeira inclui, mantém e armazena no Programa. Ofertas fechadas de produtos não contam para fins de licenciamento.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Deposits, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de contas, ofertas de produtos de poupança e ofertas de produtos de investimentos.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Loans, as Ofertas de Produtos são definidas como ofertas de produtos de empréstimos.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Credit Cards, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de cartão de crédito ou semelhantes.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Insurance, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de seguro para créditos do consumidor, produtos de seguro para financiamento de empréstimos e outras ofertas de produtos para cobertura de riscos financeiros.



**Processor (“Processador”):** deve ser definido como todos os processadores nos quais os Programas Oracle são instalados e/ou executados. Os Programas licenciados com base no número de processadores podem ser acessados por Seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por Seus usuários terceirizados. O número necessário de licenças deverá ser determinado através da multiplicação do número total de núcleos do processador pelo fator de licenciamento por núcleo de processador especificado na Tabela Fator de Núcleo de Processador da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>. Todos os núcleos em todos os chips multinúcleos para cada Programa licenciado devem ser somados antes de multiplicar pelo fator de licenciamento por núcleo de processador e todas as frações de um número devem ser arredondadas para o próximo número inteiro. Ao licenciar Programas Oracle com Standart Edition 2, Standard Edition One ou Standard Edition no nome do produto (com exceção do WebCenter Enterprise Capture Standard Edition, Java SE Subscription, Java SE Advanced e Java SE Suite), um processador é contabilizado como equivalente a um soquete ocupado; entretanto, no caso de módulos multichip, cada chip do módulo multichip será contato como um soquete ocupado.

Por exemplo, um servidor baseado em chips multinúcleos com um Fator de Núcleos de Processador da Oracle de 0,25 instalado e/ou que executa o Programa (outro que não os Programas Standard Edition One ou Standard Edition) em 6 núcleos exigiria 2 licenças de processador (6 multiplicado por um fator de licenciamento de 0,25 é igual a 1,50, que é então arredondado para o próximo número inteiro, que é 2). Outro exemplo poderia ser um servidor multinúcleos para uma plataforma de hardware não especificada na Tabela de Fator de Núcleos de Processador da Oracle instalado e/ou que executa o Programa em 10 núcleos, exigindo 10 licenças de processador (10 multiplicado por um fator de licenciamento de 1,0 para “Todos os outros chips multinúcleo” é igual a 10).

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle Healthcare Data Repository, apenas os processadores nos quais os Programas Internet Application Server Enterprise Edition e Healthcare Transaction Base estão instalados e/ou são executados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: iSupport, iStore e Configurator, apenas os processadores nos quais o Internet Application Server (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) e o Programa licenciado (por exemplo, iSupport, iStore e/ou Configurator) são executados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças para o Programa licenciado; de acordo com essas licenças, Você também poderá instalar e/ou executar o Programa licenciado nos processadores nos quais o Oracle Database licenciado (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) está instalado e/ou é executado.

Para efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware e Management Pack for WebCenter Suite, somente os processadores nos quais o Programa gerenciado/monitorado são executados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Data Masking and Subsetting Pack, todos os servidores de banco de dados de onde os dados ou subconjuntos de dados mascarados se originam devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias. Os servidores de banco de dados para os quais são copiados os dados ou subconjuntos de dados mascarados não precisam ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Management Suite for Oracle E-Business Suite, Application Management Suite for PeopleSoft, Application Management Suite for Siebel, Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, Application Management Pack for Utilities e Application Management Pack for Taxation and Policy Management, todos os processadores nos quais o software de bando de dados e/ou middleware que suporta o respectivo aplicativo gerenciado é executado devem ser contabilizados para determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Replay Pack e Real User Experience Insight, todos os processadores nos quais o software middleware que suporta o respectivo aplicativo gerenciado é executado devem ser contabilizados para determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters, Application Adapter for Warehouse Builder for PeopleSoft, Oracle E-Business Suite, Siebel, and SAP, apenas os processadores

nos quais o banco de dados alvo é executado devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, Data Integrator and Application Adapter for Data Integration e Application Adapters for Data Integration, apenas os processadores nos quais os processos de transformação de dados são executados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: In-Memory Database Cache, apenas os processadores nos quais o componente TimesTen In-Memory Database do Programa In-Memory Database Cache está instalado e/ou é executado devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate e Oracle GoldenGate for Oracle Applications, apenas (a) os processadores que executam o banco de dados Oracle do qual os dados são capturados e (b) os processadores que executam o banco de dados Oracle no qual Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate for Mainframe e Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os processadores que executam o banco de dados do qual os dados são capturados e (b) os processadores que executam o banco de dados no qual Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, apenas (a) os processadores que executam o banco de dados não Oracle do qual os dados são capturados e (b) os processadores que executam o banco de dados não Oracle no qual Você aplicará os dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate Application Adapters, apenas os processadores que executam os bancos de dados Oracle ou não Oracle dos quais os dados são capturados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças. Para bancos de dados de várias origens, todos os processadores de todas as origens devem ser contados.

Para efeitos dos seguintes programas: Oracle GoldenGate for Big Data, apenas os processadores executando os bancos de dados Oracle, ou não Oracle, de origem, ou repositórios NoSQL, dos quais você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para qualquer sistema de mensagem do qual você captura dados, cada 25 filas/tópicos são contados como um Processador. No caso de bancos de dados de várias fontes, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagens, todos os processadores de todas as fontes serão contados.

Para efeitos do seguinte Programa: Audit Vault and Database Firewall, apenas os processadores das fontes protegidas, monitoradas ou auditadas devem ser contabilizados para efeitos de determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle ATG Web Commerce Search, apenas os processadores nos quais as consultas são processadas devem ser cotados. Você não precisa contar os processadores nos quais o Programa é executado para indexar conteúdo nas fontes de conteúdo configuradas, contanto que o referido seja o único uso do Programa em todos os processadores instalados em um determinado servidor.

Para efeitos do seguinte Programa: Verrazzano Enterprise Container Platform, todos os processadores nos nós dos clusters Kubernetes em que as imagens do Verrazzano são extraídas precisam ser contados ao determinar o número de assinaturas necessárias. Se algum nó do Kubernetes for uma máquina virtual, o número de processadores nesse nó do Kubernetes estará sujeito às diretrizes documentadas na Política de Particionamento da Oracle (<https://www.oracle.com/assets/partitioning-070609.pdf>). No caso em que um cluster do Kubernetes seja usado como um cluster de Administrador do Verrazzano dedicado e nenhuma carga de trabalho gerenciada seja executada nesse cluster, os nós nesse cluster poderão ser excluídos da contagem dos processadores que exigem uma assinatura.

**Project (“Projeto”):** é definido como um plano de processo de gate de stage programado em operação.

**Property (“Propriedade”):** é definido como um local com endereço físico único.

**128 Provision Database Interface Connections (“128 Conexões de Interface de Banco de Dados de Provisão”):** é definido como cento e vinte e oito conexões simultâneas ao Sistema de Provisionamento de Portabilidade de Número Internacional à interface de provisionamento do aplicativo Home Location Register Router dos nós de sinalização da EAGLE.

**500,000 Queries Per Day (“500.000 Consultas por Dia”):** é definido como quinhentas mil consultas, de meia-noite a meia-noite seguinte (p.ex., um dia), para o motor MDEX de produção, incluindo, entre outros: pesquisas de texto, mudanças a faceta (refinamento); e page up/down através de resultados (qualquer consulta por caixa de texto, mudança na seleção de faceta, mudança em resultados vistos). As consultas que podem ser demonstradas razoavelmente que foram geradas com más intenções, como ataques de Negação de Serviço, não são contadas em relação ao número de consultas licenciadas. Você também pode usar os programas para usos de não produção, incluindo, entre outros, desenvolvimento, controle de qualidade e teste de desempenho.

**\$M in Revenue (“Receita em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares (or the equivalent amount in the applicable local currency) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante o ano fiscal.

**\$M Revenue Under Management (“Receita Sob Gerenciamento em US\$ Milhão”):** é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) de toda a renda (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes de despesas e tributos gerados por Você durante um ano fiscal para as linhas de produtos para as quais os Programas são usados.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Policy Management Sponsored Data Access Cartridge, Receita Sob Gerenciamento em US\$ milhão é definido como um milhão de dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante o ano corrente processado através do Programa licenciado.

**Record (“Registro”):** o Customer Hub B2B é um pacote configurável que inclui dois componentes o Siebel Universal Customer Master B2B e o Oracle Customer Data Hub. Para efeitos do aplicativo Customer Hub B2B, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados armazenados no aplicativo Customer Hub B2B (ou seja, armazenados em um componente do Customer Hub B2B). Um registro de banco de dados de cliente é uma entidade comercial exclusiva ou registro de empresa, que é armazenado como uma conta para o produto Siebel Universal Customer Master B2B ou como uma organização para o produto Oracle Customer Data Hub.

O Customer Hub B2C é um pacote configurável que inclui dois componentes o Siebel Universal Customer Master B2C e o Oracle Customer Data Hub. Para efeitos do aplicativo Customer Hub B2C, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados do cliente armazenados no aplicativo Customer Hub B2C (ou seja, armazenado em um componente do Customer Hub B2C). Um registro de banco de dados do cliente é um registro de consumidor exclusivo (por exemplo, uma pessoa física), o qual é armazenado como um contato para o produto Siebel Universal Customer Master ou como uma pessoa para o produto Oracle Customer Data Hub.

O Product Hub é um conjunto que inclui dois componentes, o Siebel Universal Product Master e o Oracle Product Information Management Data Hub. Para efeitos do aplicativo Product Hub, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de produto armazenados no aplicativo Product Hub (ou seja, armazenado em um componente do Product Hub). Um registro de banco de dados de produto é um componente exclusivo de produto ou SKU armazenado na tabela MTL\_SYSTEM\_ITEMS com um status ativo ou inativo e não inclui nenhum item de instância (ou seja, itens marcados com um “\*”) ou atribuições de organização do mesmo item.

Para efeitos do Programa Case Hub, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de caso armazenados no Programa Case Hub. Um registro de banco de dados de caso é uma solicitação ou emissão exclusiva exigindo a investigação ou serviço armazenado na tabela S\_CASE com um status ativo ou inativo.

Para efeitos do Programa Site Hub, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de local armazenados na tabela RRS\_SITES\_B do Programa Site Hub. Um registro de banco de dados de local é um local exclusivo (por exemplo, um ativo, um prédio, uma parte de um prédio (como uma loja ou uma franquia dentro de uma loja, ATM etc.) armazenado no Programa Site Hub.

Para os Programas listados acima, consulte os pré-requisitos de licenciamento de aplicativos conforme especificado na Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>, para obter a concessão e as restrições subjacentes às tecnologias Oracle.

Para efeitos do Programa Hyperion Data Relationship Management, um registro é definido como a ocorrência exclusiva de qualquer objeto de negócio ou construção de dados mestre que Você optar por gerenciar no Programa. Os registros podem descrever qualquer número de ativos de informação comercial, comumente referenciados como membros base, incluindo, entre outros, centros de custos, contabilidade, pessoas jurídicas, organizações, produtos, fornecedores, ativos, locais, regiões ou funcionários. Além disso, um registro também pode ser um objeto resumido, comumente referenciado como um membro de rollup, que resume membros base ou descreve informações hierárquicas associadas aos membros base subjacentes. Os registros representam ocorrências exclusivas e não incluem referências compartilhadas ou duplicadas que podem ser essenciais para fins de gerenciamento de dados.

Para efeitos dos Programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub, um registro é definido como uma entidade comercial exclusiva ou registro de empresa armazenado como Fornecedor na tabela AP\_SUPPLIERS dos Programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub.

Para efeitos do Programa Life Sciences Customer Hub, um registro é definido como o número de registros exclusivos de banco de dados armazenados no Programa. Um registro de banco de dados de cliente é um registro de médico exclusivo (por exemplo, uma pessoa física), que é armazenado como um contato do Programa Oracle Life Sciences Customer Hub.

**1000 Records (“1.000 Registros”):** é definido como 1.000 registros limpos (ou seja, linhas) que são originados de um fluxo de dados de produção do Programa Data Quality for Data Integrator.

**Registered User (“Usuário Registrado”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Usuários Registrados devem ser parceiros de negócios e/ou clientes e não podem ser Seus funcionários.

**250,000 Requests Per Day (“250.000 Solicitações por Dia”):** é definido como duzentas e cinquenta mil solicitações da meia-noite até a próxima meia-noite (ou seja, um dia) em ambientes de produção. As solicitações que podem ser demonstradas razoavelmente que foram geradas com más intenções, como ataques de Negação de Serviço, não são contadas em relação ao número de consultas licenciadas. Você também pode usar o Programa para usuários de não produção, incluindo, entre outros, desenvolvimento, controle de qualidade e teste de desempenho.

Para efeitos do seguinte Programa: ATG Web Commerce, solicitações para o pipeline completo do ATG no ATG DynamoHandler no Servlet Pipeline feito pelos navegadores web ou através de chamadas de serviços web nos sistemas de produção, incluindo, entre outros: solicitações de página JSP; solicitações Ajax; solicitações de serviço REST; solicitações de serviço SOAP; chamadas de serviços web por aplicativos móveis nativos, aplicativos front-end avançados ou outros sistemas externos integrados devem ser contabilizadas para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: WebCenter Sites for Oracle ATG Web Commerce, solicitações para os Programas WebCenter Sites de produção ou Webcenter Sites Satellite Server de produção para páginas ou fragmentos de página, solicitações de página JSP, solicitações de serviço REST, solicitações de serviço SOAP ou chamadas de serviço web por navegadores ou aplicativos externos devem ser contadas com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos do seguinte Programa: Endeca Experience Manager, solicitações no Assembler e Presentation API de produção, incluindo, entre outros: qualquer solicitação de página para Experience Manager; qualquer consulta única enviada para o Search Engine (consultas de caixa de texto, seleção ou alterações na seleção de facetas); solicitações de página por um aplicativo (por exemplo, ATG Web Commerce); solicitações diretas de navegadores da web; chamadas de serviço da web por aplicativos móveis nativos, aplicativos front-end avançados ou outros sistemas externos integrados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

**Retail Register (“Registro de Varejo”):** é definido como qualquer dispositivo projetado para registrar qualquer parte de uma transação de venda.

**Retail Store (“Loja de Varejo”):** é definido como qualquer local onde duas ou mais pessoas estejam empregadas para gerar receita através da venda de bens e serviços aos clientes.

**Retail Wireless Device (“Dispositivo Sem Fio de Varejo”):** é definido como um dispositivo separado que acessa o Programa. Exemplos de dispositivos sem fio incluem, entre outros, scanners, dispositivos de RF, PDAs etc.

**Revenue Center (“Centro de Receita”):** é definido como um relatório lógico configurado em um Local. Por exemplo, um restaurante que mantém seus relatórios e configuração em separado do seu serviço de bar ou de quarto precisaria de 3 licenças de Centro de Receita (uma para o restaurante, uma para o bar e outra para o serviço de quarto).

**RosettaNet Partner Interface Processes® (PIPs®):** são definidos como processos comerciais entre parceiros de negócios. Diálogos pré-configurados baseados em XML, de um sistema para outro, para os Aplicativos E-Business Suite relevantes são fornecidos. Cada PIP pré-configurado inclui um documento comercial com o vocabulário e um processo comercial com a coreografia do diálogo de mensagem.

**Rule Set (“Conjunto de Regras”):** é definido como um conteúdo de arquivo de regras de dados para um determinado país com o intuito de realizar funções de qualidade de dados otimizadas para aquele país.

**Scenario (“Cenário”):** é definido como um comportamento discreto de interesse pertinente exclusivamente a um cliente, Conta, endereço, banco correspondente, unidade doméstica, entidade externa, funcionário, operador, organização, consultor de investimento, representante registrado, gerente de carteira, execução, pedido ou garantia, que é rastreado e detectado pelo Programa. Exemplos de cenários: movimento rápido de fundos - todas as atividades, grande depreciação do valor da Conta, “wash trades” e possível “front running” do funcionário.

**Security Gateway Tunnel (“Túnel do Gateway de Segurança”):** é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) representada no software licenciado, seja usando chaves manuais ou o protocolo de troca Internet Key Exchange versão 1 (IKEv1). O número máximo de túneis IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Server (“Servidor”):** é definido como o computador em que os Programas são instalados. Uma licença de Servidor permite usar o Programa licenciado em um único computador especificado.

Para efeitos dos Programas Acme Packet e Talari, um Servidor em um ambiente virtualizado é definido como uma imagem de máquina virtual.

Para efeitos (a) da parte da remuneração de licença que se baseia na capacidade do Programa Oracle Communications SD-WAN Edge e (b) da remuneração de licença do Programa Oracle Communication SD-WAN Edge WAN Optimization, a remuneração de licença se baseia no máximo de largura de banda em megabits por segundo (Mbps) no Servidor.

**Service Access Point (“Ponto de Acesso de Serviço”):** é definido como uma interface ou subinterface configurada como parte de uma implantação de serviço, como VPN L3, VPN L2, acesso à Internet dedicado (DIA), acesso a VLAN (porta), acesso WAN VRF Lite e qualidade de serviço.

**Service Order Line (“Linha de Pedido de Serviço”):** é definido como o número total de itens de linhas de entrada do pedido de serviço processados pelo Programa durante um período de 12 meses. Vários itens de linhas de entrada do pedido de serviço podem ser inseridos como parte de um único pedido ou cotação de serviço. Você não poderá exceder o número licenciado de Linhas de Pedido de Serviço durante um período de 12 meses, a menos que adquira licenças de Linhas de Pedido de Serviço adicionais da Oracle.

**Session (“Sessão”):** é definida como uma conexão virtual estabelecida (com e sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais representados pelos dispositivos do assinante ou equipamento de switch de rede, e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Session of SRTP (“Sessão de SRTP”):** é definida como uma conexão virtual estabelecida (com ancoragem de mídia e Secure Real-Time Transport Protocol de negociação) (a) entre dois terminais representados pelos dispositivos do assinante ou equipamento de switch de rede, e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões de SRTP que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**SS7 Signaling Route (“Rota de Sinalização SS7”):** é definido como um caminho de sinalização de um ponto de sinalização local a um ponto de sinalização remoto usando um conjunto de link específico.

**Signaling Unit (“Unidade de Sinalização”):**

Para efeitos do Programa Oracle Communication EAGLE, uma Unidade de Sinalização é definida como quatro transações entre o cliente e o servidor com o apoio explícito de agentes, onde cada transação contém uma solicitação de mensagem e uma mensagem de resposta. Você deve contar o total de (a) o número de novas transações para o conjunto de servidores gerenciados por uma única função de Operações, Alarmes e Medições (OAM), ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5 e (b) transações para capacidade de failover e overhead.

Para efeitos do Programa Oracle Communication Diameter Signaling Router, uma Unidade de Sinalização é definida como uma mensagem composta por um envelope que contém informações necessárias para executar a transmissão e entrega de conteúdos de mensagem ao destinatário. Você deve contar o número total de mensagens recebidas em todos os nós de sinalização que são gerenciadas por uma única função de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos (a frase anterior inclui mensagens que são (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas).

**Simultaneous Users (“Usuários Simultâneos”):** é definido como o número máximo de usuários intitulados ao mesmo tempo para se conectar ao Programa Oracle Communications Performance Intelligence Center (PIC) e ao conjunto opcional de Programas do PIC.

**Single Server Concurrent Endpoint (“Terminal Simultâneo de Servidor Único”):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Terminais simultâneos de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contados durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar suas licenças de Programa de Terminal Simultâneo de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada 90 dias ou (b) se o servidor anterior (no qual suas licenças de Programa de Terminal Simultâneo de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

**Single Server Concurrent Session (“Sessão Simultânea de Servidor Único”):** é definida como o número agregado de conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo. Sessões simultâneas de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contados durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar suas licenças de Programa de Sessão Simultânea de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada 90 dias ou (b) se o servidor anterior (no qual suas licenças de Programa de Sessão Simultânea de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller – SRTP, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**Single Server Concurrent Tunnel (“Túnel Simultâneo de Servidor Único”):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil). Túneis simultâneos de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contados durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar suas licenças de Programa de Túnel Simultâneo de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada 90 dias ou (b) se o servidor anterior (no qual suas licenças de Programa de Túnel Simultâneo de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

**1,000 Sites (“1.000 Locais”):** é definido como mil locais exclusivos adicionados às Cotações Multilocal criadas durante um período de 12 meses. Locais adicionados às Cotações Multilocal são listados como registros na exibição de características do local e na exibição de grupo de cobrança de uma Cotação Multilocal. Um registro

de Local é exclusivamente definido por seus campos Conta de serviço e Ponto de Serviço. Um único Local (conforme definido por seus campos Conta de serviço e Ponto de Serviço) que é adicionado a múltiplas Cotações Multilocal criadas durante um período de 12 meses deverá ser contado uma única vez.

**Socket (“Soquete”):** é definido como um slot que armazena um chip (ou um módulo multichips) que contém uma coleção de um ou mais núcleos. Independentemente do número de núcleos, cada chip (ou módulo com vários chips) deve ser contabilizado como um único soquete. Todos os soquetes ocupados nos quais o Programa da Oracle está instalado e/ou é executado devem ser licenciados.

Para efeitos do Programa Oracle VM VirtualBox Enterprise, o licenciamento de Soquete precisa ser aplicado a dispositivos (a) com mais de um soquete e/ou (b) em que mais de um Usuário de Estação de Trabalho Nomeado esteja usando o Oracle VM VirtualBox Enterprise ou esteja conectado a máquinas virtuais no Oracle VM VirtualBox Enterprise.

**Oracle Solaris Premier Subscription for Non-Oracle Hardware Per socket (“Assinatura Oracle Solaris Premier para Hardware não Oracle por Soquete”):** é definido como o direito de usar os Programas Oracle Solaris (conforme definido abaixo) em hardware não fabricado pela ou para a Sun/Oracle e de receber o serviço de Suporte Oracle Premier para Sistemas Operacionais (limitado aos Programas Oracle Solaris), durante a vigência especificada no pedido de compra. “Programas Oracle Solaris” refere-se ao sistema operacional Oracle Solaris e à tecnologia de terceiros licenciada separadamente (conforme definido abaixo). Os Programas Oracle Solaris poderão conter tecnologia de terceiros. A Oracle pode emitir notificações específicas para Você na Documentação do Programa, arquivos “read me” ou detalhes de instalação relacionados à tecnologia de terceiros. A tecnologia de terceiros será licenciada para Você sob os termos do contrato ou, se especificado na Documentação do Programa, arquivos “read me” ou informações da instalação, sob termos de licença em separado (“termos em separado”) e não sob os termos do contrato (“tecnologia de terceiros licenciada separadamente”). Os Seus direitos de uso relativos a tal tecnologia de terceiros licenciada separadamente sob condições em separado não são objeto de qualquer restrição pelo contrato. Os Programas Oracle Solaris podem incluir ou ser distribuídos com certos componentes licenciados separadamente e que fazem parte do Java SE (“Java SE”). Java SE e todos os componentes associados a ele são licenciados a Você de acordo com os termos do Contrato de Licença da Oracle Technology Network para Java SE e não de acordo com o contrato. Uma cópia do Contrato de Licença da Oracle Technology Network para Oracle Java SE pode ser encontrada em [java.com/otnlicense](http://java.com/otnlicense).

Esta assinatura está disponível apenas para um servidor certificado pela Oracle e listado na Lista de Compatibilidade de Hardware (HCL) em <http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>. Você deve obter uma licença de assinatura para cada soquete no servidor. A vigência da assinatura entrará em vigor na data efetiva do pedido de compra de assinatura, a menos que seja indicado de outro modo em Seu pedido de compra. Se o pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva é a data em que Seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços de Suporte Oracle Premier para Sistemas Operacionais são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da vigência especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, de acordo com as remunerações vigentes para a assinatura aplicável no momento da solicitação.

Se o Seu pedido especifica “**servidor de 1 - 4 soquetes**”, Você somente poderá usar a assinatura em um servidor com não mais de 4 soquetes. Se o Seu pedido especifica “**servidor de mais de 5 soquetes**”, Você poderá usar a assinatura para servidores com qualquer número de soquetes.

**Standard Binary (“Binário Padrão”):** é definido como um único Oracle Java Standard Edition (SE) ou Oracle Java Micro Edition (ME) ou Oracle Java Embedded Suite possível de ser baixado para software integrado que está listado nos downloads do Oracle Technology Network (OTN) Java Embedded em <http://www.oracle.com/technetwork/java/embedded>.

**Store (“Loja”):** é definido como um local de loja física que vende bens ou serviços que utilizam um sistema de Ponto de Venda (POS). Se um local de loja física tiver vários sistemas de POS, cada sistema de POS deverá ser contado como uma Loja.

**Stream:** é definido como um serviço concorrente de backup ou restauração a um objeto em fita, disco ou cloud. Para objetos em fita, que seria uma unidade de fita (p.ex., T10000D ou LT06) ou uma unidade virtual de fita, cada unidade de fita configurada dentro do domínio Oracle Secure Backup deve ser contada para determinar o número de licenças necessárias. Para objetos em disco, cada serviço concorrente definido por conjunto de discos do Oracle Secure Backup deve ser contado para determinar o número de licenças necessárias. Para objetos baseados em Cloud utilizando o Oracle Secure Backup Cloud Module, cada canal paralelo de Gerenciador de Recuperação (“Recovery Manager”, “RMAN”) deve ser contado para determinar o número de licenças necessárias.

**25K Inactive Subscribers (“25K Assinantes Inativos”):** é definido como vinte e cinco mil (a) registros no banco de dados de assinantes que podem conter dados de telefone ou cartão SIM (como IMSI), mas que não associam um assinante a esse telefone ou cartão SIM, (b) números de telefone não ativos de todos os dispositivos de telefonia fixa, (c) dispositivos de mão ou pagers portáteis que foram provisionados, mas que não foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging, (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo, (e) medidores de serviços de utilidade em funcionamento que foram provisionados, mas que não foram ativados no banco de dados. O número total de assinantes inativos será igual à soma de todos os tipos de assinantes inativos.

**Inactive Subscribers (“Assinantes Inativos”):** é definido como (a) um número de telefone inativo para todos os dispositivos de telefonia fixa; (b) um telefone sem fio ou aplicativo em aparelho de mão ou dispositivo de paging que foi provisionado, mas não ativado por Você para comunicação sem fio e paging; (c) um ramal residencial ou um dispositivo não residencial atendido por um provedor de cabo; ou (d) um medidor de serviço de utilidade pública que foi provisionado, mas não ativado no banco de dados. O número total de Assinantes Inativos é igual à soma de todos os tipos de Assinantes Inativos.

**1K Subscribers (“1K Assinantes”):** é definido como mil (a) assinantes ativos que foram provisionado no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI; (b) números de telefone de trabalho para todos os dispositivos fixos; (c) um telefone sem fio ou dispositivos de paging que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging; (d) linhas terrestres conectadas à Internet ou dispositivos não residenciais atendidos por um provedor de cabo; (e) medidores ativos de serviços de utilidade pública conectados; ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

**25K Active Subscribers (“25K Assinantes Ativos”):** é definido como 25.000 assinantes ativos exclusivos que foram provisionados, ativados e/ou processados por uma função de rede em um mês do calendário. Um assinante ativo é definido como (a) um identificador de dispositivo exclusivo processado pela função de rede no Programa da Oracle, (b) um identificador de dispositivo exclusivo processado por uma função de rede definida externa, ou (c) uma entidade ativa no banco de dados de assinantes. O número total de assinantes ativos será igual à soma de todos os assinantes ativos exclusivos de todos os tipos.

**25K Subscribers (“25K Assinantes”):** é definido como vinte e cinco mil (a) assinantes ativos que foram provisionados no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI, (b) números de telefone em funcionamento de todos os dispositivos de telefonia fixa, (c) dispositivos de mão ou pagers portáteis que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging, (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo, (e) medidores de serviços de utilidade pública conectados ativos ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

Para efeitos dos Programas Oracle Communications Diameter Signaling Router e Oracle Communications Diameter Signaling Router Network Function Edition, 25K Assinantes é definido como vinte e cinco mil identidades de assinantes (MSISDN, IMSI ou NAI) que foram provisionados no banco de dados de assinantes.

**Subscriber (“Assinante”):** é definido como (a) um telefone em funcionamento para todos os dispositivos fixos; (b) um handset portátil ou pager ativado por Você para comunicações wireless e chamadas; (c) um cabo residencial ou um dispositivo não residencial atendido por um provedor de cabo; ou (d) medidor de serviço de utilidade pública conectado ativo. O número total de Assinantes é igual à soma de todos os tipos de Assinantes. Se Sua empresa não estiver incluída na definição principal de Assinante acima, o Assinante será definido como cada incremento de \$1.000 dólares americanos (or the equivalent amount in the applicable local currency) da Sua receita anual bruta conforme relatado ao SEC no Seu relatório anual ou documento contábil equivalente.



**100K Subscribers (“100K Assinantes”):** é definido como cem mil (a) assinantes ativos que foram provisionados no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI; (b) números de telefone de trabalho para todos os dispositivos fixos; (c) telefones sem fio ou dispositivos de paging que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging; (d) linhas terrestres conectadas à Internet ou dispositivos não residenciais atendidos por um provedor de cabo; (e) medidores ativos de serviços de utilidade pública conectados; ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

**Suite:** é definido como todos os componentes de software funcionais descritos na documentação do produto.

**\$M of Supply Chain Finance Under Management (“US\$ Milhão em Fundos da Cadeia de Suprimentos sob Gerenciamento”):** é definido como um milhão de USD (or the equivalent amount in the applicable local currency) no valor total de fundos da cadeia de suprimentos que é gerenciado no Programa, em um dado momento. Os Fundos da Cadeia de Suprimentos incluem, entre outros, fundos de contas a receber, fundos pagáveis, fundos de canal e/ou distribuidor, factoring e/ou suas variações, perdas, empréstimos e/ou adiantamentos contra estoques, obrigações de pagamento bancário, fundos pré-embarque e/ou quaisquer outros esquemas de financiamento da cadeia de suprimentos (como gerenciamento de faturas, gerenciamento de ordens de compra, conciliação de contas a receber, gerenciamento de notas de débito e crédito) que são gerenciados no Programa.

**Sun Ray Device (“Dispositivo Sun Ray”):** é definido como o computador Sun Ray em que os Programas são executados.

**System (“Sistema”):** é definido como um único ambiente de configuração. As configurações de teste, produção e desenvolvimento são consideradas três sistemas em separado que devem ser licenciadas.

**Tape Drive (“Unidade de Fita”):** é definido como dispositivos mecânicos usados para gravar, ler e restaurar dados em sequência de mídias de fita magnética. Tipicamente usados para proteção de dados e arquivamento, as unidades de fita foram desenvolvidas como unidades autônomas ou armazenadas em uma biblioteca de fitas robótica. Exemplos de unidades de fita incluem, entre outros, Linear Tape Open (LTO), Digital Linear Tape (DLT), Advanced Intelligent Type (AIT), Quarter-Inch Cartridge (QIC), Digital Audio Tape (DAT) e 8mm Helical Scan. Para backups baseados em cloud, a Oracle conta cada stream paralelo ou canal de Gerenciador de Recuperação (RMAN) como equivalente a uma unidade de fita.

**Tape Library Slot (“Slot de Biblioteca de Fita”):** é definido como um local de slot físico dentro de uma biblioteca de fita onde cada slot aceita um único cartucho de fita.

### **Technical Reference Manuals (“Manuais de Referência Técnica”)**

Os Manuais de Referência Técnica (“TRMs”) são informações confidenciais da Oracle. Você usará os TRMs exclusivamente para Suas operações internas de processamento de dados, com a finalidade de: (a) implantar Programas aplicativos, (b) fazer a interface de outros sistemas de software e hardware com os Programas aplicativos e (c) construir extensões para os Programas aplicativos. Você não poderá divulgar, usar nem permitir a divulgação ou a utilização por outras pessoas dos TRMs para nenhuma outra finalidade. Você não usará os TRMs para criar softwares que desempenhem funções iguais ou similares de nenhum produto da Oracle. Você concorda em: (a) exercer, pelo menos no mesmo nível de cuidado, a proteção da confidencialidade dos TRMs que Você exerce na proteção da confidencialidade de Suas informações confidenciais mais importantes, ou um nível razoável de cuidado, aquele que for maior; (b) manter contratos com Seus funcionários e agentes que protegem a confidencialidade e direitos de propriedade das informações confidenciais de terceiros, como da Oracle, e instruir Seus funcionários e agentes sobre esses requisitos para os TRMs; (c) restringir a divulgação dos TRMs aos Seus funcionários e agentes que tenham “necessidade de saber”, em consistência com as finalidades para as quais tais TRMs foram divulgados; (d) manter os TRMs sempre em Suas instalações; e (e) não remover ou destruir nenhuma legenda ou marcação confidencial ou de propriedade colocada nos TRMs. A Oracle manterá todo o título, direitos autorais e outros direitos de propriedade sobre os TRMs. Os TRMs são fornecidos a Você no estado em que se encontram (“as is”), sem nenhum tipo de garantia. Mediante a rescisão, Você deverá parar de usar e devolver ou destruir todas as cópias dos TRMs aplicáveis.

**Telephone Number (“Número de Telefone”):** é definido como cada número de telefone exclusivo para o qual a informação de cobrança é gerenciada ou exibida usando o Programa, independentemente do número de titulares individuais associados a tais números de telefone.

**Terabyte:** é definido como um terabyte de espaço de armazenamento no computador usado por um arquivador de armazenamento igual a um trilhão de bytes.

**\$B in Total Assets (“Ativos Totais em US\$ Bilhão”):** é definido como um bilhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do Seu “Valor de Ativos Totais” publicado mais recentemente ou disponível internamente, conforme divulgado no Seu relatório anual e/ou documentos regulatórios.

Para efeitos do Programa Oracle Financial Services Trade-Based Anti Money Laundering Enterprise Edition, o “Valor Total de Ativos” divulgado em Seus relatórios anuais e/ou arquivos regulatórios refere-se à Suas linhas de negócios que estão envolvidas com transações financeiras e inclui, entre outros, banco corporativo, banco institucional, banco global ou outras linhas de negócios que Você especificou em Seus relatórios anuais e/ou arquivos regulatórios.

Para efeitos dos Programa Oracle Financial Services Regulatory Reporting Data Sets and Governance for Asia Pacific and Middle East Jurisdictions, o “Valor Total de Ativos” como divulgado no Seu relatório anual e/ou arquivamentos regulatórios precisam incluir o Valor Total de Ativos de cada uma das Suas jurisdições (conforme definido na Documentação do Programa) que é gerenciada pelo Programa.

Para efeitos do Oracle Financial Services Regulatory Reporting for Office of Superintendent of Financial Institutions, Programa do Canadá, o “Valor Total de Ativos” divulgado no Seu relatório anual e/ou preenchimentos regulatórios precisa incluir o Valor Total de Ativos para as jurisdições do Banco Central do Canadá que são gerenciadas pelo Programa.

**Milhão de US\$ em Ativos Totais:** é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) no valor total dos ativos gerenciados pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Treasury Management, ativos incluem, entre outros, ativos de moeda estrangeira, instrumentos de mercado monetário, derivativos, garantias, ativos de portfólio comercial, ativos financeiros, ativos comerciais de renda fixa, ativos do tesouro e ativos de ações.

**\$M in Trades (“Negócios em \$Mi”):** é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) em negócios que são gerenciados no Programa licenciado durante um período de 12 meses. O valor total de todos os negócios gerenciados pelo Programa licenciado em um período de 12 meses deve ser contado para determinar o número total de licenças necessárias.

**\$ M in Trade Under Management (“\$Mi em Operações Sob Gerenciamento”):** é definido como um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) no valor total das operações que são gerenciadas pelo Programa em um dado momento. Uma operação inclui, entre outros, cartas de crédito, garantias bancárias, garantias de envio, pedido de entrega, cartas de crédito em espera, contas descontadas, contas em coleta, exposições de função de reembolso, empréstimos financeiros de transações e obrigações de pagamento bancário.

**Trainee (“Estagiário”):** é definido como um funcionário, contratado, estudante ou outra pessoa que está sendo registrada pelo Programa.

**25 Transactions per Second (“25 Transações por Segundo”):** é definido como vinte e cinco transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes em que cada transação contenha uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 1 segundo durante o pico de utilização, deve ser contado.

**100 Transactions per Second (“100 Transações por Segundo”):** é definido como cem transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes em que cada transação contenha uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 30 segundos dividido por 30, deve ser contado.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle Control Plane Monitor, Transação por Segundo é o número total de mensagens (solicitações/respostas) da fonte ao destino, independentemente de quantos dispositivos e/ou segmentos a mensagem atravessa.

**250K Transactions per Second (“250K Transações por Segundo”):** é definido como duzentas e cinquenta mil transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes em cada transação contenha uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5, deve ser contado.

**500 Transactions per Second (“500 Transações por Segundo”):** é definido como quinhentas transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes em que cada transação contenha uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5, deve ser contado.

**1K Transactions (“1K Transações”):** é definido como mil transações únicas processadas pelo Programa durante um período de 12 meses. Você não pode ultrapassar o número licenciado de transações durante qualquer período de 12 meses, a menos que Você adquira licenças de transações da Oracle.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Universal Banking Adapter for Blockchain Payments, 1K Transações é definido como mil transações únicas que são processadas através do Programa.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Universal Banking Adapter for Blockchain Trade Finance for Buyer’s Credit, 1K Transações é definido como mil transações financeiras comerciais que são processadas através do Programa.

**10K Transactions (“10K Transações”):** é definido como dez mil transações processadas pelo Programa durante um período de 12 meses.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments, transações incluem, dentre outras coisas, transferências de saldo, pagamentos por cartão, pagamentos online, pagamentos móveis, pagamentos originados em quiosques de serviços financeiros, pagamentos com biometria, pagamentos P2P, débitos eletrônicos diretos, recebimento por instrumentos, letras de câmbio e cheques bancários.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Cash Management, as transações incluem, entre outros, faturas físicas, faturas eletrônicas, cobranças recebidas e outros modos de recebíveis e/ou pagáveis, como cheques, dinheiro, compensação eletrônica, transferências entre contas da mesma instituição e débitos diretos. Cada transação processada pelo Programa e incluída em uma transação em massa deve ser contada.

**1M Transactions (“1M Transações”):** é definido como um milhão de transações processadas pelo Programa durante um período de 12 meses.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments for Enterprise, transações incluem, entre outros, pagamentos internacionais, pagamentos de baixo valor, pagamentos de alto valor, débitos diretos, pagamentos mais rápidos, compensação e letras de câmbio à vista.

**Transaction (“Transação”):** é definido como cada conjunto de interações iniciado por um usuário de aplicativo registrado pelo Oracle Enterprise Manager para capturar as métricas de disponibilidade e desempenho usadas no cálculo dos níveis de serviço. Por exemplo, o seguinte conjunto de interações representaria uma transação: log in, pesquisar cliente, log out.

**Transactions per Second (TPS) (“Transações por Segundo (TPS)”):** é definido como a taxa máxima de transações entre qualquer cliente e servidor representada por uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta, que atravessam o software licenciado. É necessário contar todas as transações recebidas e transmitidas, em média em um intervalo de 30 segundos, durante o período de mais alta utilização do pico.

**Transaction per Second Per Card (“Transações por Segundo por Cartão”):** é definido como uma transação por cartão Eagle Application entre o protocolo do servidor-cliente com suporte explícito de agentes (intermediários) onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações por cartão Eagle Application, ao longo de um intervalo de 30 segundos durante o pico de utilização dividido por 30, deve ser contado.

**Transaction Services Client (“Cliente de Serviços de Transação”):** é definido como um dispositivo que é usado para receber dados de uma fonte externa para registrar uma transação de venda (p.ex., um dispositivo em um café que utilizado pelos clientes para inserir seus pedidos de sanduíche). **Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web),** esse número deve ser medido no front-end de multiplexação.

Para efeitos do Programa Oracle Hospitality Symphony Transaction Services, dispositivos que são usados para enviar configuração de propriedade ou centro de receita a uma fonte externa devem ser contados como Clientes de Serviços de Transação. Por exemplo, se um provedor de assinatura digital deseja exibir informações (p.ex., preço, menu etc.) em um quadro de menu atrás do balcão de atendimento e o sistema de quadro de menu solicita que um dispositivo forneça uma lista de itens de menu e preços que estão disponíveis para compra, então esse dispositivo deve ser licenciado como um Cliente de Serviços de Transação.

**500 Transaction Units per Second (“500 Unidades de Transação por Segundo”):** é definido como quinhentas transações SS7 over IP por segundo que incluem mensagens codificadas M3UA ou M2PA.

**Transcoding Session (“Sessão de Transcodificação”):** é definida como uma conexão virtual estabelecida (com ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais representados por dispositivos do assinante ou equipamento de switch de rede sendo transcodificada, e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões de transcodificação que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Trial (“Ensaio”):** é definido como cada projeto de pesquisa, estudo ou procedimento criado, modificado, acompanhado e/ou conduzido por um patrocinador usando os Programas ou serviços licenciados.

Para efeitos do Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise, um Ensaio é definido como um projeto de pesquisa, estudo ou procedimento que inicia após ou na data efetiva (a “Data Efetiva”) do pedido aplicável da Oracle sob o qual Você licenciou o Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise e que usa o Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise. Você deve ter licenças para o Programa em número igual aos Ensaios que iniciam em cada período consecutivo de 12 meses após a Data Efetiva. Os Ensaios concluídos por um terceiro e carregados no Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise (“Ensaios de Terceiros”) não são contados para efeitos de licenciamento, desde que Você conclua e carregue esses Ensaios de Terceiros no Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise, em até 90 dias após a data de criação no Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise do Ensaio de Terceiro aplicável. Se Você carregar qualquer dado adicional ou enviar qualquer discrepância a um terceiro para esses Ensaios de Terceiros no Programa Oracle Health Sciences Data Management Workbench Enterprise após o período aplicável de 90 dias, Você deverá comprar licenças adicionais de Ensaios para esses Ensaios de Terceiros.

**TSM tunnel (“Túnel TSM”):** é definido como um túnel que conecta um dispositivo executando o SDK TSM com a interface Tunneled Services Control Function (TSCF) no software licenciado. O número máximo de TSM que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**100 Tunnels (“100 Túneis”):** é definido como cem conexões, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller – TSC, apenas túneis de Tunneled Services Control Function (TSCF, Função de Controle de Serviços em Túnel) devem ser contados.

**1K Tunnels (“1K Túneis”):** é definido como mil conexões, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

**Tunnel (“Túnel”):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

**Tunnel of IPsec IMS AKA (“Túnel de AKA IMS IPsec”):** é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) onde cada túnel protege a sinalização de SIP com terminais IMS utilizando o mecanismo de troca de chave criptografada IMS-AKA (IMS Authentication and Key Agreement). O número máximo de túneis IMS AKA IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado. Deve-se notar que cada terminal IMS utiliza dois túneis IMS-AKA simultaneamente.

**TUPS per Domain (“TUPS por Domínio”):** é definido como unidades de transação por segundo por domínio.

Uma unidade de transação significará uma unidade do recurso executada pelo Programa licenciado. Para efeitos do Programa Oracle Communications Services Gatekeeper (OCSG), um exemplo de unidade de transação é uma configuração de chamada ou o envio de uma mensagem. Para efeitos do Programa Oracle Communications Converged Application Server–Service Controller (OCCAS-SC), um exemplo de unidade de transação é a intermediação de serviço de uma chamada entre uma rede IN e uma rede IP. Uma unidade de transação consiste em (a), para o Programa OCSG, uma solicitação e uma ou mais respostas relacionadas como evidenciado pelas estatísticas geradas pelo Programa OCSG licenciado, ou (b) para o Programa OCCAS-SC, uma solicitação executada em um módulo entrelaçado como evidenciado pelas estatísticas geradas pelo Programa OCCAS-SC. A solicitação pode se originar do Programa licenciado e a resposta correspondente pode se originar da rede ou, como alternativa, a solicitação pode se originar da rede e a resposta correspondente pode se originar de um Programa licenciado. Um domínio é definido como uma ou mais instâncias OCSG ou OCCAS-SC (e seus recursos associados) que Você gerencie com um único servidor de administração e as instâncias podem incluir várias instâncias agrupadas em clusters, além de instâncias não agrupadas. Para efeitos dessa definição, um agrupamento significará um ou mais servidores de hardware físico localizado em um único local geográfico. Para um dado domínio, o Programa licenciado monitora o número de unidades de transação por segundo executado durante intervalos de 5 minutos. Para efeitos do cálculo do número de Seus TUPS por Domínio, o número total de unidades de transação por segundo executado pelo Programa licenciado em um dado domínio durante o período mais ativo de 60 minutos em um dado período de 24 horas será reportado pelo Programa e será dividido por 3.600.

**UPK Developer (“Desenvolvedor UPK”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Desenvolvedores UPK podem criar, modificar, exibir e interagir com simulações e documentação.

**UPK Module (“Módulo UPK”):** é definido como o componente de software funcional descrito na documentação do produto.

**User (“Usuário”):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Um dispositivo operado não humano será contado como um usuário, além de todos os indivíduos autorizados a usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação. O batching automatizado de dados de computador para computador é permitido.

**100 Utilities Assets (“100 Ativos de Serviços de Utilidade Pública”):** é definido como cem registros de Ativos de Serviços de Utilidade Pública que estão armazenados no programa Oracle Utilities Asset Management Base. Ativos de Serviços de Utilidade Pública são dispositivos rastreados usando o programa, incluindo, entre outros, dispositivos de comunicação, componentes, motores, bombas, canos e veículos.

**100 Utilities Devices (“100 Dispositivos de Serviços de Utilidade Pública”):** é definido como cem elementos ativos de hardware ou firmware na rede de utilidade pública. Os dispositivos dos serviços de utilidade pública incluem, entre outros, medidores, dispositivos de rede elétrica, de rede de área residencial e de resposta às demandas. O status ativo de um dispositivo é definido por seu status no banco de dados do Programa da Oracle aplicável.

Para o Programa Oracle Utilities Market Settlement Management, todos os dispositivos ativos (tanto no banco de dados, quanto quaisquer outros dispositivos usados em cálculos de liquidação, incluindo a realização de cálculos de liquidação em valores agregados de dispositivos que não são armazenados diretamente no aplicativo) são contabilizados.

**Sistema de Serviço de Utilidade Pública:** é definido como uma implantação única do Programa licenciado. Uma implantação única inclui um único ambiente de produção e qualquer quantidade de ambientes de teste, de desenvolvimento e de alta disponibilidade. Duas implantações diferentes do Programa licenciado, mesmo se a configuração básica for a mesma, são consideradas dois Sistemas de Serviço de Utilidade Pública que precisam ser licenciados. Por exemplo, se o Programa Oracle Utilities Live Energy Connect estiver implantado em dois locais de serviço de utilidade pública separados (como duas instalações de bombeamento ou subestações), serão necessárias duas licenças de Sistema de Serviço de Utilidade Pública.

**Assinatura Anual do Verrazzano Enterprise Container Platform:** é definida como o direito de usar o Programa especificado de acordo com a métrica de licenciamento aplicável e de receber os serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software pelo tempo especificado no pedido de compra. A assinatura inicia na data efetiva do pedido de compra, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços de Licença e Suporte da Atualização de Software da Oracle são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da Sua assinatura, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar o Programa será extinto e Você precisará desinstalar todos os softwares (inclusive qualquer aplicativo, ferramenta e binário) fornecido a Você, e Você poderá estar sujeito a remunerações de restabelecimento se optar depois por reativar Sua assinatura.

**Video Wrapper:** é definido como um contêiner padronizado que age como um sistema de arquivo para ativos de vídeo instalados por local. Exemplos de formatos de video wrapper: GXF, MXF, OP1A, AVI, Quicktime e LXF.

**1K Virtual Accounts (“1K Contas Virtuais”):** é definido como mil contas do cliente abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Todas as contas virtuais inativas serão consideradas contas virtuais, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. Contas fechadas não serão consideradas contas virtuais para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Virtual Account (“Conta Virtual”):** é definido como uma conta do cliente aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas virtuais inativas serão consideradas contas virtuais, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. Contas fechadas não serão consideradas contas virtuais para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Virtual Identifier (“Identificador Virtual”):** é definido como um identificador atribuído a um cliente por uma Instituição Financeira para uso em um Programa licenciado, independentemente de o identificador estar sendo ativamente utilizado por uma Instituição Financeira, em um dado momento.

**Web Services API License Session (“Sessão de Licença de API de Serviços Web”):** é definido como uma sessão sob controle da API dos Serviços Web. O número máximo de sessões de licença de API de serviços web que estão simultaneamente sob controle do produto licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Wireless handset (“Handset Wireless”):** é definido como um dispositivo de comunicação móvel, como um telefone móvel, PDA ou pager, que tem como função principal comunicações de voz via wireless e serviços de dados fornecidos por um provedor de serviços.

**Per \$M in Written Premium (“Prêmios de Seguros Emitidos em \$Mi”):** é definido como (a) para empresas de seguro de vida e saúde, um milhão de dólares ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) de Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade para linhas específicas de negócios para os quais o Programa aplicável é usado e (b) para empresas de seguro de propriedade e contra acidentes, um milhão de dólares americanos ([or the equivalent amount in the applicable local currency](#)) do Prêmio Líquido Emitido para linhas específicas de negócios para os quais o Programa aplicável é usado. Os Prêmios Líquidos Emitidos incluem as receitas de prêmios retidas por Você, diretamente ou através de resseguro após pagamentos realizados pelo resseguro, e Considerações de Anuidade incluem depósitos em moeda realizados em contratos de anuidade. Nos EUA, a fonte definitiva para dados de Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade será o extrato anual que Você archive junto à comissão estadual de seguro aplicável. Nos demais países, a fonte definitiva para dados de Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade será o órgão local de gestão aplicável para seguros de que publique dos detalhamentos por segmento comercial.

**Workstation (“Estação de Trabalho”):** é definido como um computador cliente do qual os Programas são acessados, independentemente do local em que o Programa esteja instalado.

## Designação da Vigência

**Vigência de 1 Ano:** Uma licença de Programa que especifica uma Vigência de 1 Ano se iniciará na Data efetiva do pedido e prosseguirá pelo período de 1 ano. Ao final da Vigência de 1 Ano, a licença do Programa será encerrada automaticamente.

## MATRIZ DE MOEDAS

Para Métricas da Licença que referenciam Um Milhão de Dólares Americanos, Um Bilhão de Dólares Americanos e Mil Dólares Americanos, encontre o valor equivalente por Moeda Aplicável abaixo. “Moeda Aplicável” é definido como a moeda especificada n seção Resumo das Remunerações do seu pedido.

MOEDA	VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS	VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS	VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS
Lek albanês	ALL 106,602,200	ALL 106,602,200,000	ALL 106,602.20
Peso argentino	ARS 119,111,500	ARS 119,111,500,000	ARS 119,111.50
Dólar australiano	AUD 1,367,100	AUD 1,367,100,000	AUD 1,367.10
Taka de Bangladesh	BDT 84,487,700	BDT 84,487,700,000	BDT 84,487.70
Marco da Bósnia	BAM 1,830,000	BAM 1,830,000,000	BAM 1,830
Real do Brasil	BRL 5,010,200	BRL 5,010,200,000	BRL 5,010.20
Lev da Bulgária	BGN 1,756,600	BGN 1,756,600,000	BGN 1,756.60
Dólar canadense	CAD 1,213,500	CAD 1,213,500,000	CAD 1,213.50
Peso chileno	CLP 776,468,000	CLP 776,468,000,000	CLP 776,468
Yuan chinês	CNY 6,822,000	CNY 6,822,000,000	CNY 6,822
Peso colombiano	COP 4,058,180,000	COP 4,058,180,000,000	COP 4,058,180
Colón da Costa Rica	CRC 675,670,000	CRC 675,670,000,000	CRC 675,670
Kuna da Croácia	HRK 6,668,500	HRK 6,668,500,000	HRK 6,668.50
Coroa da República Tcheca	CZK 22,968,000	CZK 22,968,000,000	CZK 22,968.00
Coroa da Dinamarca	DKK 6,616,100	DKK 6,616,100,000	DKK 6,616.10
Libra egípcia	EGP 16,808,700	EGP 16,808,700,000	EGP 16,808.70
Euro	EUR 930,000	EUR 930,000,000	EUR 930
Dólares de Hong Kong	HKD 7,749,900	HKD 7,749,900,000	HKD 7,749.90



<b>MOEDA</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS</b>
Forint da Hungria	HUF 356,690,000	HUF 356,690,000,000	HUF 356,690.00
Krone da Islândia	ISK 123,372,000	ISK 123,372,000,000	ISK 123,372
Rúpia da Índia	INR 77,570,000	INR 77,570,000,000	INR 77,570
Rúpia da Indonésia	IDR 14,410,000,000	IDR 14,410,000,000,000	IDR 14,410,000
Shekel de Israel	ILS 3,253,100	ILS 3,253,100,000	ILS 3,253.10
Yen do Japão	JPY 120,000,000	JPY 120,000,000,000	JPY 120,000
Cazaquistão	KZT 412,570,000	KZT 412,570,000,000	KZT 412,570
Xelim do Quênia	KES 112,140,500	KES 112,140,500,000	KES 112,140.50
Won da Coreia	KRW 1,194,520,000	KRW 1,194,520,000,000	KRW 1,194,520
Dinar do Kuwait	KWD 290,000	KWD 290,000,000	KWD 290
Macau	MOP 7,984,100	MOP 7,984,100,000	MOP 7,984.10
Ringgit da Malásia	MYR 4,054,300	MYR 4,054,300,000	MYR 4,054.30
Rufiyaa das Maldivas	MVR 15,380,000	MVR 15,380,000,000	MVR 15,380
Peso mexicano	MXN 20,051,600	MXN 20,051,600,000	MXN 20,051.60
Dólar da Nova Zelândia	NZD 1,554,700	NZD 1,554,700,000	NZD 1,554.70
Coroa da Noruega	NOK 9,590,700	NOK 9,590,700,000	NOK 9,590.70
Rúpia do Paquistão	PKR 201,350,000	PKR 201,350,000,000	PKR 201,350
Sol do Peru	PEN 3,706,800	PEN 3,706,800,000	PEN 3,706.80
Peso das Filipinas	PHP 51,788,000	PHP 51,788,000,000	PHP 51,788
Zloty da Polônia	PLN 4,287,000	PLN 4,287,000,000	PLN 4,287.00
Libras esterlinas	GBP 798,700	GBP 798,700,000	GBP 798.70

<b>MOEDA</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS</b>
Rial do Catar	QAR 3,640,800	QAR 3,640,800,000	QAR 3,640.80
Novo Leu da Romênia	RON 4,605,200	RON 4,605,200,000	RON 4,605.20
Riyal da Arábia Saudita	SAR 3,750,400	SAR 3,750,400,000	SAR 3,750.40
Dinar da Sérvia	RSD 105,982,300	RSD 105,982,300,000	RSD 105,982.30
Dólar de Singapura	SGD 1,381,900	SGD 1,381,900,000	SGD 1,381.90
Rand da África do Sul	ZAR 15,588,500	ZAR 15,588,500,000	ZAR 15,588.50
Coroa da Suécia	SEK 9,783,000	SEK 9,783,000,000	SEK 9,783
Franco suíço	CHF 1,003,000	CHF 1,003,000,000	CHF 1,003
Dólar de Taiwan	TWD 28,449,900	TWD 28,449,900,000	TWD 28,449.90
Baht da Tailândia	THB 31,827,000	THB 31,827,000,000	THB 31,827
Lira da Turquia	TRL 15,649,800	TRL 15,649,800,000	TRL 15,649.80
Dirham dos Emirados Árabes Unidos	AED 3,673,000	AED 3,673,000,000	AED 3,673
Dong do Vietnã	VND 23,411,000,000	VND 23,411,000,000,000	VND 23,411,000

## REGRAS DE LICENCIAMENTO DA ORACLE

### Regras de Licenciamento para Programas de Tecnologia Oracle e Oracle Business Intelligence Applications

**Failover:** sujeito às condições estabelecidas abaixo, Sua licença dos Programas listados na Lista de Preços de Tecnologias Oracle nos EUA, que pode ser acessada em <http://www.oracle.com/us/corporate/pricing/price-lists/index.html>, inclui o direito de executar os Programas licenciados em um computador adicional não licenciado em um ambiente de failover para até um total de dez períodos de 24 horas separados em um ano (por exemplo, se um nó de failover estiver inativado por duas horas na terça-feira e por três horas na sexta-feira, será contabilizado como dois períodos de 24 horas). O direito acima se aplica somente quando um número de máquinas é colocado em um cluster e compartilha uma matriz de discos lógicos em um único data center. Quando o nó principal falha, o nó de failover atua como o nó principal. Assim que o nó principal for reparado, Você deverá retornar para ele ou designar esse servidor de reparo como nó de failover. Uma vez que o período de failover exceda dez períodos de 24 horas, o nó de failover deverá ser licenciado. Além disso, somente um nó de failover por ambiente com cluster não será cobrado para até dez períodos de 24 horas separados, mesmo que vários nós sejam configurados como failover. O tempo de inatividade para fins de manutenção também é contabilizado no limite de dez períodos de 24 horas separados. Ao licenciar opções em um ambiente de failover, as opções devem corresponder ao número de licenças do banco de dados associado. Além disso, ao optar pela licença Usuário Nomeado Plus, o número mínimo de usuários é ignorado em apenas um nó de failover. Qualquer utilização além do direito concedido nesta seção deve ser licenciada separadamente. Em um ambiente de failover, a mesma métrica de licença deve ser usada para os nós de failover e produção ao licenciar uma determinada configuração com clusters.

**Teste:** para efeitos de teste das cópias físicas dos backups, Sua licença do Oracle Database inclui o direito de executar o banco de dados em um computador não licenciado até quatro vezes, não excedendo dois (2) dias por teste em um ano. O direito supracitado não abrange nenhum outro método de recuperação de dados - como mirrors remotos - em que os arquivos binários do Programa Oracle são copiados ou sincronizados.

#### **Você é responsável por garantir que as seguintes restrições não sejam violadas:**

- O Oracle Database Standard Edition 2 só pode ser licenciado em servidores com uma capacidade máxima de 2 soquetes. Além disso, não obstante qualquer previsão contrária em Seu contrato de licença da Oracle, cada banco de dados do Oracle Database Standard Edition 2 pode usar o máximo de 16 threads de CPU ao mesmo tempo. Se Você adquiriu licenças Named User Plus (NUP) Você deve manter ao menos 10 NUP por servidor.
- Se estiver licenciando o Programa de banco de dados da Oracle, você não poderá fazer nem permitir engenharia reversa (a menos que seja exigido por lei para interoperabilidade), desmontagem ou descompilação de formatos de dados inclusos nesse Programa, ou produzidos por ele. A frase anterior contém uma proibição sobre a engenharia reversa de código, estrutura de dados, formatos de arquivos ou formatos de memória, inclusos nesse Programa, ou produzidos por ele, ou uso de qualquer ferramenta ou produto que tenha sido derivado de engenharia reversa desse Programa, ou desses formatos de dados.
- O WebLogic Server Standard Edition não inclui o WebLogic Server Clustering.
- Exadata Database In-Memory pode ser usado apenas em Exadata Database Machines e Oracle Superclusters.
- Exadata Multitenant pode ser usado apenas em Exadata Database Machines e Oracle Superclusters.
- O Business Intelligence Standard Edition One somente pode ser licenciado em servidores capazes de executar uma quantidade máxima de dois (2) soquetes. As fontes de dados do BI Server e do BI Publisher são limitadas ao Oracle Standard Edition One incluído, outro banco de dados e qualquer quantidade de fontes de arquivos simples, como CSV e XLS. Você pode usar o Oracle Warehouse Builder Core ETL para extrair dados de qualquer número de fontes de dados, mas deverá usar somente o Oracle Standard Edition One incluído como banco de dados de destino.
- Os adaptadores Informatica PowerCenter e PowerConnect não podem ser usados de forma autônoma ou como uma ferramenta ETL autônoma. Os Informatica PowerCenter e PowerConnect Adapters podem ser usados com qualquer fonte de dados, contanto que os destinos sejam: (i) os Programas de aplicativos Oracle Business Intelligence (com exceção dos Aplicativos Hyperion Enterprise Performance Management), (ii) as plataformas subjacentes nas quais o Programa Oracle Business Intelligence Extended Edition, o Oracle

Business Intelligence Standard Edition One ou os componentes associados destes Programas Business Intelligence Applications são executados, ou (iii) um banco de dados de preparação para qualquer um dos Programas mencionados anteriormente. Os Informatica PowerCenter e PowerConnect Adapter também podem ser usados quando os Programas Business Intelligence Applications (com exceção dos aplicativos Hyperion Enterprise Performance Management) forem a fonte e Programas Business Intelligence Applications forem o destino, contanto que os usuários não usem os Informatica PowerCenter e PowerConnect Adapters para transformar os dados.

- Com relação aos Programas Java SE Advanced, Java SE Advanced Desktop, Programas do Java SE Suite, Assinatura do Java SE e Assinatura do Java SE Desktop, Você e os Seus usuários não podem criar, modificar ou alterar o comportamento de classes, interfaces ou subpacotes identificados de qualquer forma como “java”, “javax”, “sun” ou “oracle”, ou qualquer variação das convenções de nomenclatura supracitadas. Os processos de instalação e atualização automática destes Programas transmitem uma quantidade limitada de dados à Oracle (ou Seu provedor de serviço) sobre processos específicos para ajudar a Oracle a entendê-los e otimizá-los. A Oracle não associa os dados com informações pessoalmente identificáveis. Você pode encontrar mais informações sobre os dados coletados pela Oracle em <http://oracle.com/contracts>. Avisos de direitos autorais e termos de licença adicionais aplicáveis a partes dos Programas são definidos em <http://oracle.com/contracts>.
- Os Programas que contêm “for Oracle Applications” no nome são Programas de uso limitado. Esses Programas de uso limitado podem ser usados com Programas aplicativos Oracle “qualificados” que contêm os seguintes prefixos no nome do Programa: Oracle Fusion, Oracle Argus, Oracle ATG, Oracle Banking, Oracle Communications\*, Oracle Documaker, Oracle Enterprise Taxation\*, Oracle Financial Services\*, Oracle FLEXCUBE, Oracle Health Sciences, Oracle Healthcare\*, Oracle Hospitality, Oracle Insurance, Oracle Knowledge, Oracle Legal, Oracle Mantas, Oracle Media, Oracle Primavera, Oracle Relate, Oracle Retail\*, Oracle Reveleus, Oracle Tax, Oracle Utilites\*, e Oracle XBRI. Para os prefixos designados acima com um “\*”, nem todos os Programas com o prefixo são qualificados para uso com os Programas de uso limitado “for Oracle Applications”. Para obter uma lista de Programas excluídos, revise a Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

O Oracle Analytics Server for Oracle Applications é qualificado para uso com os seguintes Oracle Business Intelligence Applications, desde que o Oracle Fusion Applications seja a única fonte de dados: Sales Analytics, Fusion Edition; Marketing Analytics, Fusion Edition; Partner Analytics, Fusion Edition; Supply Chain and Order Management Analytics, Fusion Edition; Financial Analytics, Fusion Edition; Procurement & Spend Analytics, Fusion Edition; Project Analytics; e Human Resources Analytics, Fusion Edition.

O Oracle Analytics Server for Oracle Applications também é qualificado para uso com: Oracle Product Information Management Analytics, Fusion Edition; Oracle Customer Data Management Analytics, Fusion Edition; e Oracle Product Lifecycle Analytics.

WebLogic Suite for Oracle Applications é qualificado para uso com Oracle Agile Applications (disponível na Oracle E-Business Suite Applications Global Price Lists. Qualquer utilização dos programas de uso limitado contendo “for Oracle Applications” por outros aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros não é permitido.

- A Opção Oracle BPEL Process Manager for Oracle Applications pode ser usada apenas para possibilitar os processos comerciais, interações do fluxo de trabalho e aprovações em Aplicativos Oracle qualificados. As interações de fluxo de trabalho entre Aplicativos Oracle qualificados e outros Aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros são permitidas, contanto que sejam viabilizadas/iniciadas pelos Aplicativos Oracle qualificados. Os processos comerciais definidos no BPEL são permitidos, contanto que pelo menos um dos serviços invocados do processo comercial acesse um Aplicativo Oracle qualificado, nativamente (través de serviços da web) ou através de um adaptador.
- O Oracle Business Intelligence Suite Foundation Edition for Oracle Applications pode ser usado somente para realizar consultas, relatórios e análises em um banco de dados de transações, uma base de dados ou um cubo Essbase OLAP se: (i) o banco de dados de transações for um banco de dados qualificado para os Aplicativos Oracle ou uma extração, total ou de uma parte, de um banco de dados de transações qualificado para os Aplicativos

Oracle, sem transformação (as consultas, relatórios e análises de um banco de dados de transações que não for um banco de dados qualificado para os Aplicativos Oracle requerem uma licença de uso integral do Oracle Business Intelligence Suite Foundation Edition); ou se (ii) a base de dados for uma base de dados para Aplicativos Oracle qualificada pré-empacotada, com qualquer personalização necessária para refletir as personalizações feitas nos Aplicativos Oracle qualificados e restritas somente às origens de Aplicativos Oracle qualificados (as consultas, relatórios e análises de extensões para bases de dados retiradas de sistemas de código não suportados pelas bases de dados pré-empacotados requerem uma licença de uso integral do Oracle Business Intelligence Suite Foundation Edition); ou se (iii) as dimensões de cada cubo Essbase OLAP forem provenientes de Aplicativos Oracle qualificados.

- O Oracle WebLogic Suite for Oracle Applications pode ser usado apenas como runtime integrado para Aplicativos Oracle qualificados ou para implantar personalizações a um Aplicativo Oracle qualificado. A fonte de dados global do WebLogic ou uma das fontes de dados do aplicativo WebLogic deve ser configurada para acessar o esquema de um Aplicativo Oracle qualificado.
- O Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications somente pode ser usado com os trabalhos de integração de dados fornecidos pela Oracle e a personalização dos trabalhos fornecidos é permitida. Para evitar dúvidas, exemplos de usos não permitidos incluem, entre outros, os seguintes: adicionar novos trabalhos que oferecem suporte a diferentes aplicativos, novos esquemas ou módulos de aplicativo não suportados anteriormente.
- O Oracle SOA Suite for Oracle Applications pode ser usado apenas para possibilitar a integração, processos comerciais, interações do fluxo de trabalho e aprovações em Aplicativos Oracle qualificados. As interações de fluxo de trabalho entre aplicativos Oracle qualificados e outros Aplicativos Oracle não qualificados ou aplicativos de terceiros são permitidas, contanto que sejam iniciadas ou terminadas pelos Aplicativos Oracle qualificados. A utilização de compostos SOA (incluindo, entre outros, Regras, Mediador, transformação XSLT, processos BPEL, componentes Spring, serviços de fluxo de trabalho e políticas de segurança OWSM) é permitida, contanto que pelo menos um dos serviços invocados de cada composto acesse um Aplicativo Oracle qualificado, nativamente (via serviços da Web) ou através de um adaptador, e que a invocação seja parte de um fluxo iniciado ou terminado pelos Aplicativos Oracle. A utilização do Oracle Service Bus (OSB) é permitida, contanto que cada serviço implantado acesse um Aplicativo Oracle qualificado nativamente (através de serviços da web) ou através de um adaptador.
- O Oracle WebCenter Portal for Oracle Applications pode ser usado apenas para exibir Aplicativos Oracle qualificados de aplicativos personalizados coletivamente, (“aplicativos qualificados”). Cobrir aplicativos de terceiros, incluindo outros aplicativos da Oracle, exige uma licença para o Oracle WebCenter Portal. Múltiplos aplicativos qualificados podem ser exibidos em uma única instância de portal, contanto que exista uma licença do WebCenter Portal for Oracle Applications para cada aplicativo qualificado exibido no portal. O WebCenter Portal for Oracle Applications pode ser usado para integrar os diferentes serviços do WebCenter (por exemplo, wikis, blogs e debates) no contexto de aplicativos, bem como para construir fluxos de trabalho e notificações personalizadas entre o aplicativo qualificado e os componentes do WebCenter Portal. Os recursos de gerenciamento de conteúdo do Programa Oracle WebCenter Portal for Oracle Applications podem ser usados para armazenar e gerenciar documentos criados em outros aplicativos que não o aplicativo qualificado, contanto que tais documentos sejam relacionados ao aplicativo qualificado ou ao contexto do aplicativo.
- O Oracle WebCenter Imaging for Oracle Applications pode ser usado para criar e modificar pesquisas de imagens, para modificar tipos de documentos de aplicativo pré-empacotados e para criar e modificar mapeamentos de entrada para aplicativos de imagem. Oracle WebCenter Imaging for Oracle Applications pode ser usado também para invocar interfaces de programação de aplicativos (API's) de serviços web dos fluxos de trabalho de Aplicativos Oracle. Uma licença para WebCenter Imaging for Oracle Applications é necessária para definir novos tipos de documentos para o gerenciamento de imagens não relacionadas à integração pré-empacotada dos aplicativos Oracle, para desenvolver fluxos de trabalho personalizados e para invocar APIs de fluxos de trabalho personalizados ou integrações de aplicativos personalizadas.
- O Oracle Identity and Access Management Suite Plus for Oracle Applications só pode ser usado para realizar ações relacionadas aos usuários de e nos aplicativos Oracle. Os Programas podem ser usados para o seguinte: (1) adicionar, apagar, modificar e gerenciar identidades e funções de usuário nos Aplicativos Oracle qualificados; (2) fornecer gerenciamento com acesso à web e single sign-on para os Aplicativos Oracle qualificados; (3) fornecer armazenamento ou virtualização para o armazenamento de dados para identidades

de usuário e para informações relacionadas às identidades de usuário ou políticas de autorização e autenticação para os Aplicativos Oracle qualificados; (4) fornecer logon único federado para os Aplicativos Oracle qualificados.

- Oracle Coherence Enterprise Edition for Oracle Applications somente pode ser usado na mesma máquina virtual Java que os componentes do aplicativo Oracle qualificado.
- Oracle GoldenGate for Oracle Applications só pode ser usado com os trabalhos de integração fornecidos pela Oracle. Personalização dos trabalhos de integração fornecidos pela Oracle é permitida se necessária em virtude de (i) personalizações do aplicativo de origem ou da aplicação de destino ou (ii) para o ajuste da configuração de desempenho do GoldenGate. O Oracle GoldenGate for Oracle Applications não pode ser utilizado (i) para a replicação de dados para bancos de dados não Oracle ou (ii) por outros aplicativos Oracle ou (iii) por aplicativos de terceiros para qualquer tipo de fins de integração de dados ou replicação. Para evitar dúvidas, exemplos de outros usos que não são permitidos incluem, entre outros: a replicação de dados para bancos de dados não Oracle (incluindo MySQL), a adição de novos esquemas de origem ou de destino, adicionando módulos de aplicativos sem suporte para fonte ou esquemas de destino, apoiando outras topologias de replicação (por exemplo, ativo-ativo ou multi-master) ou adicionar qualquer item não fornecido pela Oracle.
- A licença para os Programas Hyperion Planning Plus inclui uma licença de uso limitado para os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis. Essa licença de uso limitado significa que os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis podem ser usados apenas para acessar dados do Programa Hyperion Planning Plus. O Programa Oracle Data Integrator for Oracle Business Intelligence pode ser usado para carregar dados de qualquer fonte, contanto que o banco de dados de destino seja o Programa Hyperion Planning Plus. Especificamente, o Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos Essbase que não contêm dados usados pelo Programa Hyperion Planning Plus e a opção e componente Aggregate Storage do Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usada.
- A licença para o Programa Hyperion Profitability and Cost Management inclui uma licença de uso limitado para os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis and Oracle Data Integrator for Business Intelligence. Essa licença de uso limitado significa que os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis and Oracle Data Integrator for Business Intelligence podem ser usados apenas para acessar dados do Programa Hyperion Profitability and Cost Management. Especificamente, o Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos Essbase que não contêm dados usados pelo Programa Hyperion Profitability and Cost Management e a opção e componente Aggregate Storage do Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usada.

**Se Você adquirir licenças Usuário Nomeado Plus para os Programas listados abaixo, Você deverá manter 25 Usuários Nomeados Plus por Processador:**

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
Oracle Database Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
NoSQL Database Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Times Ten In-Memory Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Rdb Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
CODASYL DBMS	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Data Integrator Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Non Oracle Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Mainframe	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate Veridata	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Teradata Replication Services	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Big Data	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate Foundation Suite	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Endeca Discovery Foundation for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Advanced	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
WebLogic Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Web Tier	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Standard Edition One	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Grid Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
TopLink and Application Development Framework	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
GlassFish Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Internet Application Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador*
Internet Application Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador*
API Gateway	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
BPEL Process Manager	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Integration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Service Registry	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Repository	10 Usuários Nomeados Plus por Processador



<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
Forms and Reports	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Managed File Transfer	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Tuxedo	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Event Processing	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
SOA Suite for Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Unified Business Process Management Suite for Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Business Process Management Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Application Adapters	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Oracle E-Business Suite Adapter	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for SAP R/3	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for JD Edwards World	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for Siebel	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Cloud Adapters	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for RosettaNet	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for EDI	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
Healthcare Adapter	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for ebXML	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Suite Plus	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Portal	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Content	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites Satellite Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Universal Content Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Imaging	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Forms Recognition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Enterprise Capture	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Distributed Capture	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Real-Time Collaboration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites Mobile Option	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Identity Services Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

PROGRAMA	MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS
Identity Governance Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Access Management Suite Plus	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Entitlements Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Entitlements Server Security Module	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Beehive Enterprise Collaboration Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

\*A Quantidade Mínima de Licenças Usuário Nomeado Plus não se aplica se o Programa não estiver instalado em uma máquina de um processador que permite, no máximo, um usuário por Programa.

PROGRAMA	MÁXIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS
Personal Edition	1 Usuário Nomeado Plus por banco de dados
Business Intelligence Standard Edition One	50 Usuários Nomeados Plus

Ao licenciar por Usuários Nomeados Plus, o número de licenças dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças dos Programas associados listados na coluna B. Nos casos em que o número mínimo de licenças de Usuários Nomeados Plus for comprado, o número de licenças poderá não corresponder devido à variação nos fatores de núcleo entre o momento em que os respectivos Programas foram licenciados. Ao licenciar por Processador, o número de licenças dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças dos Programas associados listados na coluna B. Nos casos onde os Programas forem licenciados em momentos diferentes, o número de licenças poderá não corresponder devido à variação nos fatores de núcleo entre o momento em que os respectivos Programas foram licenciados; Nesses casos, o número de núcleos usados para determinar o número de processadores licenciados dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de núcleos usados para determinar o número de processadores licenciados do Programa associado listado na Coluna B. Programas associados são os Programas usados em conjunto com o Programa na Coluna A.

COLUNA A	COLUNA B
<b>Opções Database Enterprise Edition*</b> - Multitenant, Real Application Clusters, Real Application Clusters One Node, Partitioning, OLAP, Spatial and Graph, Advanced Security, Label Security, Database Vault, Active Data Guard, Real Application Testing, Advanced Compression, Advanced Analytics, Database In-Memory, Retail Data Model,	Oracle Database Enterprise Edition

COLUNA A	COLUNA B
<p>Communications Data Model, Airlines Data Model, Utilities Data Model</p> <p><b>Database Enterprise Management*</b>- Diagnostics Pack, Tuning Pack, Database Lifecycle Management Pack, Cloud Management Pack for Oracle Database</p>	
<p>Opções RDB Server*- TRACE</p>	<p>Rdb Enterprise Edition, CODASYL DBMS</p>
<p><b>Opções WebLogic Suite**</b>- BPEL Process Manager Option, Service Bus, SOA Suite for Oracle Middleware, Unified Business Process Management Suite, WebLogic Coherence Grid Edition Option</p>	<p>WebLogic Suite</p>
<p><b>Opções do WebLogic Server Enterprise Edition e WebLogic Suite**</b>- WebLogic Server Multitenant, WebLogic Server Continuous Availability</p>	<p>Programa de servidor de aplicativos associado gerenciado pelo Programa na Coluna A.</p>
<p>Opções do SOA Suite for Oracle Middleware**- Integration Continuous Availability</p>	<p>SOA Suite for Oracle Middleware</p>
<p><b>Application Server Enterprise Management**</b>- WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition, SOA Management Pack Enterprise Edition, Cloud Management Pack for Oracle Fusion Middleware, Management Pack for Oracle Data Integrator</p>	<p>Programa de servidor de aplicativos associado gerenciado pelo Programa na Coluna A.</p>
<p>Management Pack for Oracle Coherence**</p>	<p>Coherence Enterprise Edition, Coherence Grid Edition</p>
<p>Management Pack for Oracle GoldenGate*</p>	<p>GoldenGate, GoldenGate for Non Oracle Database, GoldenGate for Mainframe, GoldenGate for Big Data</p>
<p>GoldenGate Foundation Suite</p>	<p>Licenças do Oracle GoldenGate, Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, GoldenGate for Mainframe</p>
<p>Tuxedo Advanced Performance Pack**</p>	<p>Tuxedo</p>
<p><b>Opções do Business Intelligence Server Enterprise Edition</b>- Interactive Dashboard, Delivers, Answers</p>	<p>Business Intelligence Server Enterprise Edition</p>
<p><b>Opção do Business Intelligence Suite Extended Edition</b>- Business Intelligence Management Pack</p>	<p>Business Intelligence Suite Extended Edition</p>

COLUNA A	COLUNA B
<b>Opções do Beehive Platform-</b> Beehive Messaging, Beehive Team Collaboration, Beehive Synchronous Collaboration, Beehive Voicemail	Beehive Platform
Management Pack for Oracle Data Integrator	Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator and Application Adapter for Data Integration, ou Oracle Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications
<b>Opções do Hyperion Financial Data Quality Management-</b> Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for Financial Management, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter Suite, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for SAP	Hyperion Financial Data Quality Management
<b>Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise Option-</b> Hyperion Financial Data Quality Management - Enterprise Edition Adapter for Financial Management, Hyperion Financial Data Quality Management - Enterprise Edition Adapter Suite, Hyperion Financial Data Quality Management - Enterprise Edition ERP Source Adapter for SAP	Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise

\* Se Você optar por uma licença Usuário Nomeado Plus, Você deve manter, no mínimo, 25 licenças Usuários Nomeados Plus por Processador para cada Programa associado.

\*\* Se Você optar por uma licença Usuário Nomeado Plus, Você deve manter, no mínimo, 10 licenças Usuários Nomeados Plus por Processador para cada Programa associado.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos

- Você é responsável por garantir a conformidade com os pré-requisitos de licenciamento de aplicativos conforme especificado na Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos ATG

- Os Programas Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence Administrator somente poderão ser usados em conjunto com o Programa Oracle ATG Web Commerce e/ou Oracle ATG Web Knowledge Manager. Você pode, entretanto, expandir Seu modelo de dados para incluir outras informações, contanto que as informações adicionais suplementem as informações incluídas nos Programas Oracle ATG Web Commerce e Oracle ATG Knowledge Manager.
- O Cognos BI Consumer Bundle está incluído no Programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e é composto por (a) um (1) mecanismo de relatório para visualizadores anônimos consistindo em não mais que dois (2) processadores e quatro (4) núcleos totais, (b) licenças ilimitadas para o posto de trabalho de visualizador anônimo de relatórios, (c) uma (1) licença de posto de trabalho Named BI Web Administrator e uma (1) licença de posto de trabalho Named BI Professional Report Author. Qualquer licença de posto de trabalho adicional deve ser licenciada separadamente através da aquisição das licenças de posto de trabalho Oracle ATG Web Commerce BI Administrator a um custo adicional e não estão incluídas em nenhuma licença para toda a empresa ou similar.

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Communications

- Você tem direito de usar o Programa Oracle Communications Advanced Billing and Revenue Management Server, Oracle Communications Billing and Revenue Management Server Extensions e Oracle Communications Advanced Billing and Revenue Management Market Extensions até o valor especificado de receita anual de aplicações definido neste pedido para a Aplicação/Esopo de Uso especificada.
- Sua licença do Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Rating inclui um direito de uso do Batch Rating Module sem nenhuma cobrança adicional, consistente com os direitos concedidos para o Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Convergent Rating.
- Sua licença do Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Roaming inclui um direito de uso do Batch Rating Module sem nenhuma cobrança adicional, consistente com os direitos concedidos para o Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Roaming.
- O Oracle Communications Technology Foundation for Monitoring Applications pode ser usado apenas com os Programas Oracle Communications Integrated Diameter Intelligence Hub, Oracle Communications Diameter Intelligence Hub, Oracle Communications Performance Intelligence Center Data Record Storage e Oracle Communications Performance Intelligence Center Management. Qualquer uso do Oracle Communications Technology Foundation for Monitoring Applications por outros Programas da Oracle, ou programas de terceiros, não é permitido.
- 

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Construction and Engineering

- Para efeitos dos seguintes Programas: Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management e Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services, os desenvolvedores e/ou usuários (i) que não estejam já licenciados para o Programa Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management e (ii) que acessem (inclusive através de Pontos de Acesso) aplicativos, devem estar licenciados para o Programa Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services. “Pontos de Acesso” inclui, entre outros, versões personalizadas, de terceiros ou da Oracle do seguinte: interfaces, APIs, serviços web e links de banco de dados.
- Para efeitos dos seguintes Programas: Primavera Contract Management Web Services e Primavera Contract Management, os desenvolvedores e/ou usuários (i) que não estejam já licenciados para o Programa Primavera Contract Management e (ii) que acessem (inclusive através de Pontos de Acesso) aplicativos, devem estar licenciados para o Programa Primavera Contract Management. “Pontos de Acesso” inclui, entre outros, versões personalizadas, de terceiros ou da Oracle do seguinte: interfaces, APIs, serviços web e links de banco de dados.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos Oracle E-Business Suite

- Saiba que apenas um subconjunto de produtos inclusos em um Pacote Pacotes de mídia suplementar de NLS de aplicativos foi traduzido. Para clientes suportados existentes, o My Oracle Support possui informações sobre quais produtos foram traduzidos para os idiomas suportados (<https://support.oracle.com/>). Para novos clientes ou clientes sem suporte, entre em contato com Seu Gerente de Conta da Oracle para obter essa informação.
- A opção Activity Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Field Service Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Marketing Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Sales Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Service Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.

- A opção Activity Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Field Service Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Marketing Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Privacy Management Policy Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Sales Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Service Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.

## Regras de Licenciamento dos Programas Oracle Financial Services

- Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Payments ACH Connectivity Pack 1, Oracle Banking Payments RTGS Connectivity Pack 1, Oracle Banking Payments RTP Connectivity Pack 1, Oracle Banking Payments RTP Connectivity Pack 2 e Oracle Banking Payments Cross Border Payments Connectivity Pack 1, os países e as redes suportados por esses Programas são especificados na Documentação do Programa.
- Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Payments ACH Messaging Pack 1, Banking Payments ACH Messaging Pack 2, Banking Payments RTP Messaging Pack 1, Banking Payments RTP Messaging Pack 2, Banking Payments RTGS Messaging Pack 1, Banking Payments RTGS Messaging Pack 2 e Oracle Banking Payments Cross Border Payments Messaging Pack 1, os países e as redes suportados por esses Programas são especificados na Documentação do Programa.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Cruise

- O Programa Oracle Hospitality Data Foundation for Cruise pode ser usado apenas com o Programa Oracle Hospitality Cruise. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração para sistemas de terceiros é permitida apenas através do Programa Oracle Hospitality Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs. Você não pode adicionar aplicativos sem suporte aos ambientes criados com esse Programa. Você tem permissão para hospedar elementos de dados originados apenas dos Programas Oracle Hospitality nos esquemas criados com o uso desse Programa. Você não pode hospedar nenhum elemento de dados de terceiros.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Food and Beverage

- O Programa Oracle MICROS Technology Foundation for Food and Beverage pode ser usado apenas com os Programas Oracle MICROS ou Programas Oracle Hospitality com a marca Oracle Food and Beverage. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração para sistemas de terceiros é permitida apenas através do Programa Oracle MICROS Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs, ou Programa Oracle Hospitality Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs. Você não pode adicionar aplicativos sem suporte aos ambientes criados com este Programa. Você tem permissão para hospedar elementos de dados originados apenas dos Programas Oracle MICROS ou Programas Oracle Hospitality nos esquemas criados com o uso deste Programa. Você não pode hospedar nenhum elemento de dados de terceiros.
- Os Programas Oracle MICROS Symphony Base Software ou Programas Oracle Hospitality Symphony Base Software podem ser operados no hardware Oracle MICROS que executa o sistema operacional Oracle Linux para MICROS. O sistema operacional Oracle Linux para MICROS é licenciado de acordo com os termos do contrato de licença do Oracle Linux fornecidos com o hardware Oracle MICROS. Caso o suporte técnico dos Programas Oracle MICROS Symphony Base Software ou Programas Oracle Hospitality Symphony Base Software inclua atualizações, correções de bugs e correções de segurança para o sistema operacional Oracle Linux para MICROS, essas atualizações, correções de bugs e correções de segurança estarão sujeitas aos termos do contrato de licença do Oracle Linux fornecidos com o hardware Oracle MICROS.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Hotels

- O Programa Oracle Hospitality Technology Foundation pode ser usado apenas com os Programas Oracle Hospitality Hotel. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração para sistemas de terceiros é permitida apenas através do Programa Oracle Hospitality Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs. Você não pode adicionar aplicativos sem suporte aos ambientes criados com este Programa. Você tem permissão para hospedar elementos de dados originados apenas dos Programas Oracle Hospitality nos esquemas criados com o uso deste Programa. Você não pode hospedar nenhum elemento de dados de terceiros.
- O Programa Oracle Hospitality OPERA 5 Property Standard é limitado a 55 funções conforme a definição na Documentação do Programa.
- O Programa Oracle Hospitality OPERA 5 Property Lite é limitado a 30 funções conforme a definição na Documentação do Programa.
- O Programa Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition é limitado a 30 funções conforme a definição na Documentação do Programa.

O número de licenças dos Programas Oracle Hospitality Hotels, listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças do Programa Oracle Hospitality Hotels associados listados na coluna B.

COLUNA A	COLUNA B
<p><b>Módulos de Complementos de Propriedade do Oracle Hospitality OPERA -</b>                      Oracle Hospitality OPERA Hotel Mobile, Oracle Hospitality OPERA Mobile, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Profiles and Configurations, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Reservation, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Postings, Oracle Hospitality OPERA Advanced Reporting and Analytics, Oracle Hospitality OPERA Commission Handling, Oracle Hospitality OPERA Membership for Frequent Guest and Flyer, Oracle Hospitality OPERA Web Self Service</p>	<p>Oracle Hospitality OPERA 5 Property Premium OR Oracle Hospitality OPERA 5 Property Standard OR Oracle Hospitality OPERA 5 Property Lite</p>
<p><b>Oracle Hospitality OPERA Sales and Catering Add-Ons for Hotels –</b>                      Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Multi-Property Base, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Multiproperty Group Room Control and Function Diary, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Reporting and Analytics, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Web Self Service</p>	<p>Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Premium OR Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Standard OR Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Lite</p>
<p><b>Módulos de Complementos de Propriedade do Oracle Hospitality Suite8* –</b>                      Oracle Hospitality Suite8 Property Loyalty and Membership, Oracle Hospitality Suite8 Property Spa and Leisure, Oracle Hospitality Suite8 Central Shared Profiles and Reports, Oracle Hospitality Suite8 Central Cross Reservations, Oracle Hospitality Suite8 Property Travel Agent Commission, Oracle Hospitality Suite8</p>	<p>Oracle Hospitality Suite8 Property Professional Edition OR Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition, OR Oracle Hospitality Suite8 Property Small Business Edition</p>



COLUNA A	COLUNA B
<p>Property Conference and Catering, Oracle Hospitality Suite8 Property Conference and Catering Room Planner, Oracle Hospitality Suite8 Hotel Mobile, Oracle Hospitality Suite8 Property Bed Management</p>	
<p><b>Interfaces de Propriedade do Oracle Hospitality Suite8* -</b>            Oracle Hospitality Suite8 Property One-Way Online Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Two-Way Online Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Telephony Management System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Call Accounting System Interface (EMEA and APAC Regions), Oracle Hospitality Suite8 Property Voice Mail System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Point-of-Sale Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Key Services System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Video Services Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Video Posting Only System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Minibar System, Oracle Hospitality Suite8 Property Electronic Funds Transfer Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Building Management System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Vending System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Miscellaneous System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Internet Posting System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Back Office Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Voucher Redemption Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Conference and Catering Event Display Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Back Office Interface for baVel, Oracle Hospitality Suite8 Property Interface for HIS-Solution, Oracle Hospitality Suite8 Property Interface for TAC Voucher Redemption</p>	<p>Oracle Hospitality Suite8 Property Professional Edition OR Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition, OR Oracle Hospitality Suite8 Property Small Business Edition</p>

\*Observação: os Programas Oracle Hospitality Suite8 Programs são aplicáveis apenas às Regiões EMEA e APAC.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos JD Edwards

- O Programa Foundation contém o ambiente/kit de ferramentas de desenvolvimento Foundation. Você compreende e reconhece que qualquer Programa de software desenvolvido com a função do ambiente/kit de ferramentas de desenvolvimento Foundation está sujeito aos termos e condições deste contrato. Você defenderá e indenizará a Oracle contra qualquer reivindicação de terceiros por danos (incluindo, entre outros, remunerações jurídicas razoáveis) decorrentes de qualquer Programa de computador gerado pela Sua utilização das ferramentas de desenvolvimento incluídas nos Programas. A ORACLE REJEITA QUALQUER GARANTIA DE QUE AS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO INCLUÍDAS NOS PROGRAMAS GERARÃO

PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS OU ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS POR VOCÊ OU QUE TAIS PROGRAMAS DE COMPUTADOR GERADOS ESTARÃO LIVRES DE ERROS.

## Regras de Licenciamento de Programas MySQL

- Os Programas MySQL poderão conter tecnologia de terceiros. A Oracle pode emitir notificações específicas para Você na Documentação do Programa, arquivos “read me” ou detalhes de instalação relacionados à tecnologia de terceiros. A tecnologia de terceiros será licenciada a Você sob os termos do contrato, ou se especificado na Documentação do Programa, arquivos “read me” ou detalhes de instalação, sob termos de licença em separado (“termos em separado”) e não sob os termos do contrato (“tecnologia de terceiros licenciada separadamente”). Seus direitos de uso de tal tecnologia de terceiros licenciada separadamente de acordo com os termos em separado não são restringidos de qualquer maneira pelo contrato.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos PeopleSoft

- Seu uso dos componentes Campus Self Service e Student Administration está sujeito aos termos e condições adicionais do Programa Campus Solutions estabelecidos no Suplemento de Software INAS, localizado em <http://oracle.com/contracts>.
- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados para efeitos de executarem as tarefas de compilação; e (ii) apenas 1 instância do compilador Micro Focus Visual OBOL for Windows pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso de um número ilimitado de usuários para outras finalidades, excluindo a execução de tarefas de compilação, como uso de runtime, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com os programas PeopleSoft. Você pode usar apenas esse programa com os programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significa apenas 1 pessoa identificada exclusivamente que tem acesso ao programa. Mais de um indivíduo não podem compartilhar perfis de usuário nomeado. Não obstante qualquer disposição aqui em contrário: (a) este programa terceirizado é um programa com direito a suporte; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou valor de receita.
- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados para efeitos de executarem as tarefas de compilação; e (ii) apenas 1 instância do compilador Micro Focus Visual OBOL for Linux and UNIX pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso de um número ilimitado de usuários para outras finalidades, excluindo a execução de tarefas de compilação, como uso de runtime, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com os programas PeopleSoft. Você pode usar apenas esse programa com os programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significa apenas 1 pessoa identificada exclusivamente que tem acesso ao programa. Mais de um indivíduo não podem compartilhar perfis de usuário nomeado. Não obstante qualquer disposição aqui em contrário: (a) este programa terceirizado é um programa com direito a suporte; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou valor de receita.
- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados para efeitos de executarem as tarefas de compilação; e (ii) apenas 1 instância do compilador Micro Focus Visual OBOL for Linux and UNIX pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso de um número ilimitado de usuários para outras finalidades, excluindo a execução de tarefas de compilação, como uso de runtime, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com os programas PeopleSoft. Você pode usar apenas esse programa com os programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significa apenas 1 pessoa identificada exclusivamente que tem acesso ao programa. Mais de um indivíduo não podem compartilhar perfis de usuário nomeado. Não obstante qualquer disposição aqui em contrário: (a) este programa terceirizado é um programa com direito a suporte; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou valor de receita.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos Siebel

- Para os Programas Siebel Branch Teller Services, Siebel Internet Banking Services, Siebel Retail Finance Foundation Services e Siebel Financial Transactions Workbench, Você pode usar ferramentas de terceiros para (a) criar materiais ou (b) modificar os materiais identificados como Código de Amostra na Tela e Modelos de Processo na Documentação do Programa, tudo de acordo com a Documentação do Programa e contato que tais materiais ou materiais modificados sejam usados apenas de acordo com o uso licenciado dos Programas. Você não poderá limitar, nem permitir a terceiros limitar, de forma alguma o direito da Oracle de desenvolver, usar, licenciar, criar trabalhos derivados de ou explorar livremente de outra forma os Programas, Programas auxiliares, Documentação de Programa ou qualquer outro material fornecido pela Oracle.
- O Programa Siebel Details inclui uma licença para 20 usuários simultâneos que autoriza usar o Programa em apenas um computador para, no máximo, 20 usuários simultâneos em um determinado momento. Um “Usuário Simultâneo” é definido como cada indivíduo que pode usar ou acessar simultaneamente os Programas. Usuários Simultâneos podem ser apenas Seus clientes existentes ou Seus clientes prospectivos e não podem ser Seus parceiros comerciais ou Seus funcionários.
- O Programa Siebel Marketing Server é licenciado com base no número de computadores juntamente com o número de Registros de Cliente exclusivos que Você pode acessar usando o Programa. Um “Registro do Cliente” é definido como cada Registro único (incluindo registros de contato, registros de interessados e registros em fontes de dados externas) que Você pode acessar usando o Programa.
- O Siebel Pharma Marketing Server é licenciado com base no número de Registros de Cliente exclusivos que Você pode acessar usando o Programa juntamente com o número de marcas que Você pode gerenciar com o Programa. Uma “Marca” é definida como uma oferta de produto nomeado que corresponde a uma entidade molecular específica, incluindo formulários de dosagem múltipla e forças múltiplas da mesma entidade molecular.
- O Siebel Pricing Claims Server para até 20 usuários de aplicativo é licenciado com base no número de computadores com um limite no número de usuários de aplicativos. Um “Usuário de Aplicativo” é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas licenciados instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento.
- Os usuários ou processadores do Programa Siebel Web Channel podem acessar, no máximo, 15 objetos. Um “Objeto” é definido como cada entidade de dados na Camada de Objeto Comercial dos Programas definida no Programa Siebel Tools.
- A licença Siebel Data Quality somente pode ser usada com implantações do Oracle Master Data Management ou do Oracle CRM.

## Regras de licenciamento para Programas de Software de Sistemas

**Failover:** Sujeito às condições a seguir, Sua licença dos seguintes Programas: StorageTek QFS, StorageTek QFS Client, Oracle Hierarchical Storage Manager, StorageTek Automated Cartridge System Library Software (ACSL), inclui o direito de executar os Programas licenciados em um computador reserva não licenciado em um ambiente de failover pelo total de até dez períodos de 24 horas separados em qualquer dado ano (por exemplo, se um nó de failover estiver inativo por duas horas na terça-feira e três horas na sexta-feira, isso contará como dois períodos de 24 horas). O direito acima se aplica apenas quando um número de computadores está conectado ao cache de disco ou biblioteca de fita, ou seja, os computadores não estão em um ambiente agrupado e os computadores compartilham uma matriz de disco, ou biblioteca de fita. Quando o nó primário falha, o nó de failover age como o nó principal. Assim que o nó primário é reparado, Você deve reverter ou designar esse servidor de reparo como nó de failover. Assim que o período de failover ultrapassar dez períodos de 24 horas, o nó de failover deverá ser licenciado. O tempo de inatividade para fins de manutenção contam para a limitação de dez períodos de 24 horas separados. Qualquer uso além do direito concedido nesta seção deve ser licenciado separadamente.

## Regras de Licenciamento para Programas Licenciados por Módulo UPK

- A Oracle concede a Você uma licença não exclusiva e intransferível para Seus desenvolvedores UPK para: (i) usar os Programas User Productivity Kit (“UPK”) licenciados como módulos UPK (coletivamente referenciados como “conteúdo UPK”) somente conforme necessário para criar e fornecer treinamento apenas para Usuários de aplicativos e/ou Funcionários a fim de usar os Programas subjacentes para o Seu benefício; (ii) fazer um número ilimitado de cópias do conteúdo UPK somente conforme necessário para criar e fornecer treinamento apenas para Usuários de Aplicativos e/ou Funcionários a fim com o intuito de usar os Programas subjacentes para o Seu benefício; e (iii) desenvolver modificações e personalizações no conteúdo UPK, se aplicável, sujeito aos termos e condições estabelecidos neste contrato, contanto que todos os avisos de direitos autorais sejam reproduzidos conforme o original. Você declara e garante possuir uma licença válida para os Programas subjacentes. É proibido revender ou distribuir conteúdo UPK para qualquer outra parte, ou usar o conteúdo UPK de forma diferente daquela explicitamente permitida neste contrato. A Oracle declara que o conteúdo UPK e qualquer conteúdo criado por Você usando o conteúdo UPK contêm informações de propriedade valiosas. A Oracle mantém a propriedade de todas as partes do conteúdo UPK e de todas as cópias do mesmo. Você deverá usar as modificações no conteúdo UPK criadas por Você apenas para os Seus processos internos de acordo com os termos deste contrato. Você deve fornecer acesso e utilização do conteúdo UPK somente para terceiros licenciados como Usuários de Aplicativo e que: (a) fornecem serviços para Você com relação ao Seu uso do conteúdo UPK; (b) precisam usar e acessar o conteúdo UPK; e (c) concordaram com obrigações de não divulgação substancialmente similares impostas por Você, conforme aquelas contidas neste contrato. Usuários Funcionários e de Aplicativos dos Programas UPK podem visualizar e interagir com simulações e documentação, mas não podem criar nem modificar as simulações ou a documentação.

## Regras de licenciamento para programas Oracle Utilities

- Não obstante qualquer disposição aqui em contrário: (a) você poderá usar Programas MicroFocus Third Party exclusivamente junto com o programa Oracle Utilities Customer Care and Billing; (b) o código fonte não está incluído neste programa; e (c) esse programa terceirizado é um programa compatível.